



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • TERÇA-FEIRA,
04 DE JUNHO DE 2019
ANO XXXIII | N° 7.382

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS SIMPLES	4
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	5
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	7
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	9
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	12
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	13
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	13
LICITAÇÕES	13
CASA CIVIL - CC	13
AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SALVADOR - ARSAL	13
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	15
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	15
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	16
CONTRATOS	16
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	24
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	25
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	25
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	25
CONVÊNIOS	26
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	26
EDITAIS	26
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	27
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	30
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	30
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS	30
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI N° 3.675/86	32

EXECUTIVO**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 31.096 de 03 de junho de 2019**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.378, de 23 de julho de 2018, art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Decreto nº 30.751, de 11 de janeiro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2019, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 03 de junho de 2019

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 31.096/2019

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
530002-SEMOB	26.122.0016.250017	3.1.90.11	0.1.00	160.000,00		
	26.122.0016.250017	3.1.91.13	0.1.00	135.000,00		
	26.122.0016.250017	3.1.90.13	0.1.00		160.000,00	
	26.122.0016.250017	3.1.90.95	0.1.00		135.000,00	
	SUB-TOTAL				295.000,00	295.000,00
TOTAL GERAL				295.000,00	295.000,00	

DECRETO Nº 31.097 de 03 de junho de 2019

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 30.751, de 11 de janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual nº 9.435, de 28 de dezembro de 2018 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 03 de junho de 2019

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 31.097/2019

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
410002-SEMGE	04.126.0016.250425	3.3.90.40	0.1.00	45.000,00	
	04.126.0016.250425	4.4.90.52	0.1.00		45.000,00
SUB-TOTAL				45.000,00	45.000,00
TOTAL GERAL				45.000,00	45.000,00

DECRETO Nº 31.098 de 03 de junho de 2019

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19, § único do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 30.751, de 11 de janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual nº 9.435, de 28 de dezembro de 2018 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 56.000.000,00 (cinquenta e seis milhões de reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 03 de junho de 2019

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 31.098/2019

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0016.250106	4.4.90.52	0.1.00	10.000.000,00	
	10.302.0002.105000	4.4.90.51	0.1.00	2.000.000,00	
	10.302.0016.249400	3.3.90.39	0.1.00	38.650.000,00	
	10.302.0016.249400	3.3.90.93	0.1.00	3.400.000,00	
	10.303.0003.233800	3.3.90.30	0.1.00	1.950.000,00	
SUB-TOTAL				56.000.000,00	
800004-EGM - SEMGE	04.122.0016.256801	3.3.90.37	0.1.00		56.000.000,00
SUB-TOTAL					56.000.000,00
TOTAL GERAL				56.000.000,00	56.000.000,00

DECRETO Nº 31.099 de 03 de junho de 2019

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 30.751, de 11 de janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual nº 9.435, de 28 de dezembro de 2018 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 03 de junho de 2019

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 31.099/2019

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
530002-SEMOB	26.122.0016.250017	3.3.90.46	0.1.00	47.000,00		
	26.122.0016.250017	3.1.90.13	0.1.00		47.000,00	
SUB-TOTAL				47.000,00	47.000,00	
TOTAL GERAL				47.000,00	47.000,00	

DECRETO Nº 31.100 de 03 de junho de 2019

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19, § único do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 30.751, de 11 de janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual nº 9.435, de 28 de dezembro de 2018 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 03 de junho de 2019

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 31.100/2019

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
521010-FMAS	08.244.0004.242200	3.3.90.39	2.1.00	600.000,00		
	08.244.0004.258500	3.3.90.39	2.1.00		600.000,00	
SUB-TOTAL				600.000,00	600.000,00	
TOTAL GERAL				600.000,00	600.000,00	

DECRETO Nº 31.101 de 03 de junho de 2019

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 30.751, de 11 de janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual nº 9.435, de 28 de dezembro de 2018, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 03 de junho de 2019

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 31.101/2019

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
457002-LIMPURB	23.122.0016.250110	3.3.90.30	0.2.50	86.000,00		
	23.122.0016.250110	3.3.90.36	0.2.50	102.000,00		
	23.122.0014.150200	3.3.90.30	0.2.50		70.000,00	
	23.122.0014.150200	3.3.90.39	0.2.50		102.000,00	
	23.122.0014.150200	4.4.90.52	0.2.50		16.000,00	
SUB-TOTAL				188.000,00	188.000,00	
TOTAL GERAL				188.000,00	188.000,00	

DECRETO Nº 31.102 de 03 de junho de 2019

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 30.751, de 11 de janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual nº 9.435, de 28 de dezembro de 2018, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.350.000,00 (Hum milhão trezentos e cinquenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 03 de junho de 2019

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 31.102/2019

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
441010-FME	12.361.0001.243600	3.3.90.39	2.2.04	1.350.000,00		
	12.368.0001.247100	3.3.90.39	2.2.04		1.350.000,00	
SUB-TOTAL				1.350.000,00	1.350.000,00	
TOTAL GERAL				1.350.000,00	1.350.000,00	

DECRETOS SIMPLES**DECRETOS de 03 de junho de 2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **AROLDOS JOSÉ BORGES CARNEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador I, Grau 52, da Subcoordenadoria de Apoio Diagnóstico Laboratorial de Zoonoses e Entomologia, da Coordenadoria do Centro de Controle de Zoonoses, da Diretoria de Vigilância da Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **IVANA DE ALMEIDA BARBOSA BISPO**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **MICHELE SACRAMENTO DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador I, Grau 53, da Subcoordenadoria da Rede de Atenção à Saúde Materno-Infantil, da Coordenadoria de Atenção Primária à Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **LEANDRO ALVES DA LUZ**, para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador I, Grau 53, da Subcoordenadoria de Estratégia da Saúde da Família, da Coordenadoria de Atenção Primária à Saúde, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 03 de junho de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

Conselho Municipal de Tributos - CMT

**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE
TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, II, "a"

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Arrendamento Residencial - PAR

Processo nº: 32782/2019

Interessado: ANDREA ANUNCIACÃO DO SACRAMENTO SOUZA
(Inscrição imobiliária nº 570.993-8)

Processo nº: 32764/2019

Interessado: ANTÔNIO BISPO BORGES
(Inscrição imobiliária nº 583.989-0)

Processo nº: 32732/2019

Interessado: ANTÔNIO LAURINDO DO AMARAL
(Inscrição imobiliária nº 590.070-0)

Processo nº: 32637/2019

Interessado: EDSON CORDEIRO RAMOS
(Inscrição imobiliária nº 589.816-1)

Processo nº: 31937/2019

Interessado: IRES DA CRUZ SILVA
(Inscrição imobiliária nº 613.816-0)

Processo nº: 32294/2019

Interessado: IVONEI DE JESUS SILVA
(Inscrição imobiliária nº 568.152-9)

Processo nº: 32716/2019

Interessado: LINISSON DE SOUZA COELHO
(Inscrição imobiliária nº 582.613-6)

Processo nº: 32701/2019

Interessado: MARIA DO CARMO SOUSA DE JESUS SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 570.521-5)

Processo nº: 32767/2019

Interessado: VALDÍCELIA MARQUES DO NASCIMENTO
(Inscrição imobiliária nº 584.049-0)

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa Habitação e Urbanização da Bahia S.A-URBIS

Processo nº: 32371/2019

Interessado: ALBÉRICO JOSÉ NASCIMENTO FILHO
(Inscrição imobiliária nº 363.477-9)

Processo nº: 32605/2019

Interessado: MARIA MARTINHA BORGES SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 361.165-5)

Salvador, 03 de junho 2019.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

**DESPACHOS FINAIS DO CHEFE DO SETOR DE IMUNIDADE, ISENÇÃO,
INCENTIVO FISCAL E REGIMES ESPECIAIS - SEINF DA COORDENADORIA
DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, IV, "a".

DEFIRO

Isenção da Taxa de Fiscalização do Funcionamento - TFF

Processo nº: 31048/2019

Interessado: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PINGO DE GENTE
(Inscrição imobiliária (CGA) nº 336.871/001-24)

Salvador, 03 de junho de 2019.

SANDRA MARIA TRANCOSO BITENCOURT
Chefe do SEINF/CTJ

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 03 DE JUNHO DE 2019 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 9852/2017

AI Nº: 880183.2016 - IPTU - ACESSÓRIA

RECORRENTE: SALVADOR SHOPPING S/A

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

NOTUFICANTE: MARCELO GUENE DE OLIVEIRA

CONSELHEIRO: WELLINGTON DO CARMO CRUZ.

ADVOGADO (A): ALEXANDRE DE ARAUJO ALBUQUERQUE - OAB/PE Nº 25.108

EMENTA - IPTU. ACESSÓRIA. COMPROVAÇÃO DA FALTA DE DECLARAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS.

1. Comprovação de falta de declaração de diferença de área de terreno, área construída, alteração do padrão construtivo. 2. Descumprimento de obrigação acessória prevista na legislação municipal. **RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTANCIA PELA PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO. DECISÃO POR UNANIMIDADE.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 45599/2014

NFL Nº: 397/2014 - ISS PRINCIPAL

CGA N.º: 244.498/003-74

RECORRENTE: INSTITUTO MANTENEDOR DE ENSINO SUPERIOR DA BAHIA LTDA

ADVOGADO (A): JOÃO ADRIANO F. S. NAJAR - OAB Nº 24.172

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

CONSELHEIRO RELATOR: DANIEL PINHEIRO DE QUEIROZ FILHO

EMENTA - ISS PRINCIPAL. LEGALIDADE. SERVIÇOS EDUCAÇÃO. INCIDÊNCIA. LISTA DE SERVIÇOS.

FALTA DE PROVAS. 1 - Infringência da legalidade tributária pela ocorrência da hipótese de incidência prevista na legislação tributária. Na instrução processual restou comprovado que os serviços tributados correspondem àqueles descritos nos itens 8.01 (Serviços de Educação) da Lista de Serviços anexa a Lei 7.186/2006, sendo, portanto, legítimo o lançamento para cobrar do imposto devido. **2** - Não ficou comprovado o pagamento do imposto pelo contribuinte. **3** - Não ficou comprovado registro contábil de todas as receitas auferidas pelo contribuinte. Ausência de comprovação do fato alegado pela Notificada traz como consequência o reconhecimento, pelo órgão julgador das provas documentais constantes nos autos anexadas pelos Notificantes. Lançamento efetivado com base em Balancetes Mensais e declarações do contribuinte. **4** - Manutenção da Notificação Fiscal de Lançamento em todos os seus termos. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NFL. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 82625/2015

NFL Nº: 558/2015 - ISS PRINCIPAL

CGA N.º: 244.498/003-74

RECORRENTE: INSTITUTO MANTENEDOR DE ENSINO SUPERIOR DA BAHIA LTDA

ADVOGADO (A): CLÁUDIO CAIRO GONÇALVES - OAB/BA Nº 13.012

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

CONSELHEIRO RELATOR: DANIEL PINHEIRO DE QUEIROZ FILHO

EMENTA - ISS PRINCIPAL. LEGALIDADE. SERVIÇOS EDUCAÇÃO. INCIDÊNCIA. LISTA DE SERVIÇOS.

FALTA DE PROVAS. 1 - Infringência da legalidade tributária pela ocorrência da hipótese de incidência prevista na legislação tributária. Na instrução processual restou comprovado que os serviços tributados correspondem àqueles descritos nos itens 8.01 (Serviços de Educação) da Lista de Serviços anexa a Lei 7.186/2006, sendo, portanto, legítimo o lançamento para cobrar do imposto devido. **2** - Não ficou comprovado o pagamento do imposto pelo contribuinte. **3** - Não ficou comprovado registro contábil de todas as receitas auferidas pelo contribuinte. Ausência de comprovação do fato alegado pela Notificada traz como consequência o reconhecimento, pelo órgão julgador das provas documentais constantes nos autos anexadas pelos Notificantes. Lançamento efetivado com base em Balancetes Mensais e declarações do contribuinte. **4** - Manutenção da Notificação Fiscal de Lançamento em todos os seus termos. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NFL. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 311, § 5º da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 03 de junho de 2019.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente

**CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT
DESPACHO DENEGATÓRIO**
INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO

CONTRIBUINTE/RECORRENTE	TECNOPLENA LTDA.
PROCESSO Nº	18909/2015
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº	588.262-1
TRIBUTU	IPTU
RECORRIDO	SEFAZ/ CMT
ADVOGADO	MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA OAB/BA Nº 14.745
DESPACHO DENEGATÓRIO	INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO. O RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO RECORRENTE, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGALMENTE CONSTITUÍDO, FOI CONHECIDO POR SER TEMPESTIVO, PORÉM, INDEFERIDO, POR NÃO ATENDER AOS PRESSUPOSTOS ESTABELECIDOS NOS MOLDES DOS ARTIGOS 307 E 310, §§ 1º E 2º DA LEI Nº 7.186/2006. RECURSO DE REVISÃO CONHECIDO E INDEFERIDO

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor resultante da decisão da Câmara Julgadora, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, se aplicável.

Salvador, 03 de junho de 2019.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

PORTARIA N.º 236/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 15, inciso XI do Regimento da SEMGE, aprovado pelo Decreto n.º 28.415, de 28 de Abril de 2017 e de acordo com o Processo n.º 2307/2017 - SEMGE,

RESOLVE:

Aplicar à empresa **MASTERSEG EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA., CNPJ: 02.220.730/0001-23**, por descumprimento da Cláusula Quinta, item 5.3 do Termo de Compromisso n.º 67/2016 - SEMGE, as seguintes penalidades, com base na Cláusula Décima, item 10.1, subitem 10.1.3, alínea "c" do referido termo e de acordo com os dispositivos previstos nas Leis Federais n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93, Decreto Municipal n.º 15.984/05 e Leis Municipais n.º 4.484/92 e 6.148/02:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da fatura de fornecimento de materiais e;

II. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal por um período de 06 (seis) meses.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, em 27 de Maio de 2019.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA N.º 237/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 15, inciso XI do Regimento da SEMGE, aprovado pelo Decreto n.º 28.415, de 28 de Abril de 2017 e de acordo com o Processo n.º 5548/2017 - SEMGE,

RESOLVE:

Aplicar à empresa **GELMARES DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA., CNPJ: 03.231.206/0001-76**, por descumprimento da Cláusula Décima Oitava, item 18.4 do Edital de Pregão Eletrônico n.º 025/2016 - SEMGE, as seguintes penalidades, com base na Cláusula Vigésima Segunda, item 22.1, subitem 22.1.5 do referido edital e de acordo com os dispositivos previstos nas Leis Federais n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93, Decreto Municipal n.º 15.984/05 e Leis Municipais n.º 4.484/92 e 6.148/02:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do empenho e;

II. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal por um período de 12 (doze) meses.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, em 27 de Maio de 2019.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA N.º 238/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 15, inciso XI do Regimento da SEMGE, aprovado pelo Decreto n.º 28.415, de 28 de Abril de 2017 e de acordo com o Processo n.º 5475/2017 - SEMGE,

RESOLVE:

Aplicar à empresa **VEST & VEST COMÉRCIO DE CONFECÇÕES E REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA., CNPJ: 22.399.845/0001-34**, por descumprimento dos itens 5.3, 5.5, 5.10 e 9, alínea "b" do Termo de Referência e Cláusula Décima Nona, itens 19.4 e 19.7 do Edital de Pregão Eletrônico n.º n.º 120/2016 - SEMGE, as seguintes penalidades, com base na Cláusula Vigésima Quarta, item 24.1, subitem 24.1.2 do referido edital e de acordo com os dispositivos previstos nas Leis Federais n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93, Decreto Municipal n.º 15.984/05 e Leis Municipais n.º 4.484/92 e 6.148/02:

I. Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do empenho e;

II. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal por um período de 12 (doze) meses.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, em 27 de Maio de 2019.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA N.º 239/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo SMS n.º 23235/2018 e com fundamento no Artigo 42, § 2º da Lei n.º 7.867/2010, alterado pela Lei n.º 8.465/2013.

RESOLVE:

Autorizar a redução da carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais da servidora **BARBARA NASCIMENTO COTRIM**, matrícula 3122625, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 27 de maio de 2019.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE
PORTARIA N.º 225/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designado o servidor **HENRIQUE DE AQUINO BARRETO**, matrícula n.º 3091821, Supervisor, Grau 63, no período de 10/04/2019 a 30/04/2019, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Assessor Técnico, Grau 53, da Coordenadoria de Benefícios, da Gerência de Benefícios Previdenciários, da DPR/SEMGE, em virtude de férias da titular **LUCIANA DIDIER STUDART**, matrícula n.º 3124327.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 21 de maio de 2019.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA N.º 234/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º do Decreto n.º 11.659/97 e com fundamento no artigo 53 da Lei Complementar n.º 01/91 e de acordo com o Processo SEMGE n.º 3866/2019

RESOLVE:

Autorizar a cessão para a Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP da Servidora **MARIA AUXILIADORA VALASQUES DOS SANTOS**, matrícula 3022375, lotada na Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP, para exercer função de confiança.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 27 de maio de 2019.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA N.º 235/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 15, inciso XI do Regimento da SEMGE, aprovado pelo Decreto n.º 28.415, de 28 de Abril de 2017 e de acordo com o Processo n.º 346/2017 - SMED,

RESOLVE:

Aplicar à empresa **EMITECH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP. CNPJ: 08.429.170/0001-06**, por descumprimento das Cláusulas Sétima e Décima Quinta, itens 7.16, 7.21 e 15.8 do Contrato n.º 094/2014 - SMED, a seguinte penalidade, com base na Cláusula Décima Segunda, item 12.1, subitem 12.1.4, alínea "b" do referido contrato e de acordo com os dispositivos previstos nas Leis Federais n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93, Decreto Municipal n.º 15.984/05 e Leis Municipais n.º 4.484/92 e 6.148/02:

I. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração do contratado ou adjudicatário por um período de 06 (seis) meses.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, em 27 de Maio de 2019.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 240/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o empregado **RICARDO MACHADO SEIXAS**, matrícula nº 3136404, Gerente Central Sistêmico de Gestão, Grau 57, no período de 14/06/2019 a 28/06/2019, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Diretor Geral, Grau 58, da Diretoria de Modernização e Tecnologia da Gestão, da Secretaria Municipal de Gestão, em virtude de férias do titular **LUIS HENRIQUE DE MAGALHÃES GABAN**, matrícula nº 3135807.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 27 de maio de 2019.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA N.º 241/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 15, inciso XI do Regimento da SEMGE, aprovado pelo Decreto n.º 28.415, de 28 de Abril de 2017 e de acordo com o Processo nº 3577/2018 - SEMGE,

RESOLVE:

Aplicar à empresa **MODERNIZAÇÃO PÚBLICA E INFORMÁTICA LTDA.**, CNPJ: 15.064.270/0001-33, por descumprimento do item 9, subitens 9.2 e 9.2.1 do Edital de Pregão Eletrônico n.º 049/2018 - SEMGE, art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Art. 15º da lei Municipal nº 6.148/02, a seguinte penalidade, com base na Cláusula Décima Terceira, item 13.1, subitem 13.1.7 do anexo VIII do referido edital e de acordo com os dispositivos previstos nas Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 15.984/05 e Leis Municipais nº 4.484/92 e 6.148/02:

I. Declarar inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública pelo período de 01 (um) ano.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, em 27 de Maio de 2019.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

DESPACHOS FINAIS DA

GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SMED

Delegação de Competência Decreto n. 7047/1984 e 26.298/2015

LICENÇA ESPECIAL DEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
5119/2018	ALEXSANDRA DOS SANTOS DE SOUZA	875.628	2º
2380/2018	ANA CARLA GONCALVES QUARESMA	24.209	4º
2887/2018	ANA CASSIA VILELA MIRANDA DA SILVA	876.820	1º E 2º
7298/2017	ANA IZADORA CORREIA DE ALCANTARA	876.659	2º
2562/2018	ANA LIVIA SANTOS VIVAS	872.356	3º
5359/2017	ANA PAULA CARDOSO CONCEICAO ALCANTARA	877.237	2º
4705/2018	IARA CANUTO DA SILVA	879.831	1º
3029/2018	IRENICE PEREIRA DE SANTANA	872.133	3º
2186/2018	ISABEL CRISTINA DA CONCEICAO	877.590	2º
1391/2018	IVETE CRISTINA SENA COSTA DANTAS	879.836	1º
3057/2019	JOHETY EVANGELISTA DO CARMO BATISTA	877.618	1º E 2º
5327/2018	MARIA NEUSA SANTOS CASTRO	871.344	3º E 4º
2511/2019	NEIDE SANTANA DIAS	20.628	1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º E 7º
2928/2018	TAIS BATISTA DE BRITO	877.660	2º
4278/2018	TANIA REGINA DE ALMEIDA CASTRO ARAUJO	877.213	2º

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS em: 31 de maio de 2019

GABRIEL SAULO R. M. SOBRINHO
Gerente de Gestão de Pessoas

**DESPACHOS FINAIS
DA GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SMED**

Delegação de Competência Decreto n. 7047/1984 e 26.298/2015

LICENÇA ESPECIAL INDEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
2815/2018	BRUNO CARVALHO BATISTA	881.788
1337/2018	ERIVELTON SOUZA CERQUEIRA	001.195
1539/2019	MARIA DE FATIMA SANTOS E SANTOS	016.032
893/2018	NORMA GONZAGA DE MATOS	024.239
7510/2018	RITA DE CASSIA FREITAS PEREIRA	871.185

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS em: 31 de maio de 2019

GABRIEL SAULO R. M. SOBRINHO
Gerente de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 456/2019

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Processo SMS nº 10398/2019, em Ata lavrada pela Comissão de Análise de Documentação instituída pela Portaria nº 245/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Certificado de Credenciamento como Organização da Sociedade Civil com Atuação na Área da Saúde a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALVADOR - APAE - CNPJ nº 15.233.505/0001-73, sito a Rua Rio Grande do Sul, nº 545 - Pituba, Salvador.

Art. 2º O presente Certificado terá prazo de validade de dois anos, desde que mantidas as condições previstas nos artigos 38/39 do Decreto Municipal nº 29.129, de 2017, a partir da publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Município de Salvador.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 31 de maio de 2019.

LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 457/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Dispensar o servidor **AROLDO JOSÉ BORGES CARNEIRO**, mat nº 3116994, da Função de Confiança de Chefe de Setor de Vigilância e Controle da Raiva Animal, CHEFE DE SETOR B, grau 63, da Subcoordenadoria de Ações Básicas, da Coordenadoria do Centro de Controle de Zoonoses, da Diretoria de Vigilância Sanitária e, designar, para exercer a mesma função a servidora **DANIELLE DANTAS LIMA**, mat nº 3134006.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 03 de junho de 2019.

LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 458/2019

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no capítulo IV da Lei Municipal nº 8.631 de 25 de julho de 2014 e na Seção II do Decreto Municipal nº 28.232 de 28 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Entidade qualificada como Organização Social - OS para atuar na Gestão, Planejamento, Operacionalização e Execução das Ações e Serviços de Saúde na Unidade Especializada Multicentro de Saúde Carlos Gomes, sito à Rua Carlos Gomes, nº 270 - Centro, na forma estabelecida no contrato nº 030 /2019 firmado entre o Município/Secretaria Municipal de Saúde e a Organização Social (OS) Associação de Proteção à Maternidade e Infância de Ubaíra - S3 Estratégias e Soluções em Saúde.

Art. 2º A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ao Contrato será composta pelos servidores: Rosana Santos Sousa, que a presidirá - matrícula nº 977632; Jurandir de Antão Costa - matrícula nº 992293; Carolina da Rocha Souza - matrícula nº 991403.

Art. 3º Cabe à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato, assim constituída, além das competências previstas na lei nº 8.631/2014, Lei nº 8.666/1993 e Decreto nº 28.232/2016, o que segue:

I - Receber os Relatórios e Prestação de Contas da Organização Social acerca da execução do Contrato nº 030/2019 na forma estabelecida;

II - Analisar, avaliar e emitir parecer técnico acerca dos resultados alcançados pela OS na execução do Contrato;

III - Encaminhar Relatórios de Acompanhamento SMS ao titular e ao Órgão Deliberativo da OS, até o último dia do mês subsequente ao encerramento, de cada mês, do exercício financeiro para

conhecimento e ajuste que se façam necessários;

IV - Dirimir ou esclarecer eventuais dúvidas ou omissões;

V - Comunicar ao titular da SMS, acerca de qualquer irregularidade na utilização dos recursos ou bens relacionados ao Contrato em tela.

Parágrafo único. A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato poderá realizar diligências a qualquer tempo, para verificar a autenticidade das informações apresentadas ou para dar cumprimento ao disposto neste artigo.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 03 de junho de 2019.

LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 459/2019

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no capítulo IV da Lei Municipal nº 8.631 de 25 de julho de 2014 e na Seção II do Decreto Municipal nº 28.232 de 28 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Entidade qualificada como Organização Social - OS para atuar na Gestão, Planejamento, Operacionalização e Execução das Ações e Serviços de Saúde na Unidade Especializada Multicentro de Saúde Liberdade Prof. Bezerra Lopes, sito à Rua Lima e Silva, nº 217 Liberdade, na forma estabelecida no contrato nº 031 /2019 firmado entre o Município/ Secretaria Municipal de Saúde e a Organização Social (OS) Associação de Proteção à Maternidade e Infância de Ubaira - S3 Estratégias e Soluções em Saúde.

Art. 2.º A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ao Contrato será composta pelos servidores: Rosana Santos Sousa - matrícula nº 977632, que a presidirá; Jurandir de Antão Costa - matrícula nº 992293; Daniela Cardoso Santos Paixão- matrícula nº 977280.

Art. 3.º Cabe à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato, assim constituída, além das competências previstas na lei nº 8.631/2014, Lei nº 8.666/1993 e Decreto nº 28.232/2016, o que segue:

I - Receber os Relatórios e Prestação de Contas da Organização Social acerca da execução do Contrato nº 031/2019 na forma estabelecida;

II - Analisar, avaliar e emitir parecer técnico acerca dos resultados alcançados pela OS na execução do Contrato;

III - Encaminhar Relatórios de Acompanhamento SMS ao titular e ao Órgão Deliberativo da OS, até o último dia do mês subsequente ao encerramento, de cada mês, do exercício financeiro para conhecimento e ajuste que se façam necessários;

IV - Dirimir ou esclarecer eventuais dúvidas ou omissões;

V - Comunicar ao titular da SMS, acerca de qualquer irregularidade na utilização dos recursos ou bens relacionados ao Contrato em tela.

Parágrafo único. A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato poderá realizar diligências a qualquer tempo, para verificar a autenticidade das informações apresentadas ou para dar cumprimento ao disposto neste artigo.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 03 de junho de 2019.

LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RETIFICAÇÃO

Na Portaria 453/2019, publicada no DOM nº 7.380 de 31/05/2019,

ONDE SE LÊ: Da Casa Civil - João José da Silva Carrilho (titular) e Rodrigo José Pires Soares (suplente);

LEIA-SE: Da Casa Civil - Rodrigo José Pires Soares (titular) e Felipe Lima Valverde Fonseca (suplente);

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 03 de junho de 2019.

LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO
Secretário Municipal da Saúde

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA

DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDO

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
316/2018	ADELINA VILAS BOAS	1º
18781/2017	ARI FONTES TOPASIO DA SILVA JUNIOR	1º
19390/2017	CELINA CUNHA DE SANTANA	1º
19238/2017	CLAUDIA TORRES PEREIRA OLIVEIRA	1º
19100/2017	DENILDA DA HORA SANTOS DA SILVA	1º
19049/2017	GENIVALDO SILVA DE MATOS	1º
18905/2017	GILVAN RIBEIRO SOARES	1º

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
19233/2017	JACIRA NERI DOS SANTOS	1º
18819/2017	JOSEMAR SOUZA PIMENTEL	1º
2989/2019	LORENA CHRISTIANE FONSECA ALMEIDA	4º E 5º
2687/2018	LUCINEIDE ARAUJO DA SILVA	1º
18904/2017	PATRICIA DOS SANTOS MENDES	1º
18882/2017	UBIRANGI MONTEIRO LOPES FERREIRA	1º
1817/2018	WELLINGTON SILVA BARBOSA	1º

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE, em 30 de maio de 2019.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE

PORTARIA Nº 46/2019

O Secretário Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPRE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º Estabelecer os parâmetros municipais para o recadastramento das Organizações da Sociedade Civil perante a Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional - COSAN.

Parágrafo único. A COSAN utilizará, única e exclusivamente, termo de recadastramento para os fins dessa Resolução.

CAPÍTULO I

DA CARACTERIZAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Art. 2.º Considera-se Organização da Sociedade Civil, para fins desta Resolução:

I - Entidade privada sem fins lucrativos;

II - As sociedades cooperativas previstas na Lei 9.867, de 10 de novembro de 1999;

III - As organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

CAPÍTULO II

DA INSCRIÇÃO

Art. 4.º O recadastramento das Organizações da Sociedade Civil na COSAN obedecerá o disposto nessa Resolução.

Art. 5.º O recadastramento somente alcançará as Organizações da Sociedade Civil que tiverem sede e desenvolvam suas atividades no Município de Salvador.

CAPÍTULO III

DOS REQUISITOS PARA O RECADASTRAMENTO

Art. 6.º Poderão participar do recadastramento as Organizações da Sociedade civil que:

I - Estejam formalmente constituídas, com regularidade jurídica e técnica;

II - Não possuam fins lucrativos;

III - Prestem atendimento gratuito aos assistidos;

IV - Não possuam vínculo político-partidário;

V - Não realizem ações discriminatórias de qualquer espécie;

VI - Possuir a infraestrutura adequada para a execução do objeto do programa, quais sejam:

As entidades beneficiárias na categoria "Unidades de Produção" (Instituições que preparam e servem refeições na própria sede) devem possuir em suas dependências cozinha, despensa e refeitório adequado;

As entidades beneficiárias na categoria "Unidades de Distribuição" (Instituições que armazenam e redistribuem alimentos aos assistidos e/ou comunidades) devem apenas possuir despensa, e a redistribuição dos alimentos deverá ocorrer mediante preenchimento de fichas de doação com a informação dados pessoais e quantidades doadas;

CAPÍTULO IV

DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O RECADASTRAMENTO

Art. 7.º As Organizações da Sociedade Civil deverão apresentar os seguintes documentos para o recadastramento:

I - Requerimento de solicitação de recadastramento da entidade devidamente preenchido, datado e assinado pelo representante legal da entidade ou organização;

II - Cópia do estatuto social vigente, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

III - cópia da ata de eleição e posse dos membros da atual diretoria, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

IV - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, atualizado;

V - Documento de identificação com foto e CPF do representante legal da instituição (cópia autenticada);

VI - Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social ou no respectivo conselho de direitos relativo à área de atuação da entidade (exceto Cooperativas);

VII - Relatório fotográfico das instalações e instrumentos que serão utilizados para a consecução do objetivo institucional.

CAPÍTULO V

DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE RECADASTRAMENTO

DATAS: 08 E 11 DE JULHO DE 2019.

LOCAL: Centro de Cultura da Câmara Municipal de Salvador (Ladeira da Praça, s/n - Centro, Salvador/

BA).

HORÁRIO: Em dois turnos das 08 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA, em 29 de maio de 2019.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 028/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Salvador, através da Comissão Coordenadora do Processo de Escolha de Conselheiros (as) Tutelares, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Municipal 6.662, Edital 01/2019, nas Resoluções nº 152/12 e 170/14, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, considerando a Portaria do Tribunal Regional Eleitoral - TRE BA nº 154/2019 e em conformidade com a Assembleia Geral Ordinária nº 321/2019, realizada em 20/03/2019:

RESOLVE:

Art. 1º Publicar retificação de datas do Calendário para as próximas fases e etapas a ser seguido para o Processo de Escolha de Conselheiros (as) Tutelares do quadriênio 2020/2023.

1. Data limite para cadastro de eleitores em Salvador para estarem aptos a votar na eleição unificada: 07/06/2019
2. Publicação da lista de homologação dos candidatos com inscrições deferida, em ordem alfabética: 26/06/2019;
3. Prova Eliminatória: 14/07/2019 (domingo);
4. Publicação do Gabarito da prova: 15/07/2019;
5. Recebimento de recursos, via site da empresa que irá aplicar a prova, referentes ao gabarito da prova objetiva e à resposta padrão das questões discursivas: 16 e 17/07/2019
6. Publicação do resultado da análise dos recursos, no site da empresa responsável pela aplicação da prova: 22/07/2019
7. Resultado preliminar: 24/07/2019
8. Reunião para firmar compromisso: 24/07/2019
9. Entrega das fotos, seguindo a especificações do TRE e autorização para divulgação: 19/07 a 23/07/2019
10. Recebimento de recursos referentes ao resultado preliminar: 25 e 26/07/2019
11. Análise dos recursos referente ao resultado preliminar: 29/07/2019
12. Publicação do resultado da análise dos recursos referentes ao resultado preliminar: 30/07/2019
13. Entrega da lista de candidatos habilitados com respectivas fotos ao TRE: 31/07/2019
14. Impressão dos cadernos de eleitores de Salvador: 02/08/2019;
15. Homologação das candidaturas aptas a participarem da eleição unificada: 17/08/2019
16. Período de propaganda: 17/08/2019 à 02/10/2019, finalizando às 23h59min.
17. Divulgação dos locais de votação: até 05/09/2019;
18. Reunião de orientação aos mesários, escrutinadores e Recursos Humanos envolvidos escolha: até 23/09/2019
19. Encerramento da campanha: 02/10/2019, até 23:59 h.
20. Eleição: 06/10/2019;
21. Publicação, no Diário Oficial do Município, do resultado da Eleição: até 11/10/2019
22. Prazo para impugnação do resultado da eleição: até 14/10 a 18/10/2019;
23. Julgamento das impugnações ao resultado da eleição: 21 a 23/10/2019;
24. Publicação do resultado do julgamento das impugnações da eleição: 25/10/2019;
25. Prazo para recurso quanto ao julgamento dos recursos interpostos contra resultado da eleição: de 28/10 a 29/10/2019;
26. Assembleia para julgamento dos recursos: 30/10/2019;
27. Divulgação do resultado final da eleição: 01/11/2019;
28. Capacitação: de 04/11/2019 a 07/12/2019;
29. Publicação dos candidatos aptos após capacitação: 10/12/2019
30. Diplomação: 11/12/2019
31. Posse: 10/01/2020.

Art. 2º O presente calendário deve ser adequado às disposições da Lei Municipal local, em especial quanto aos prazos e datas nele estabelecidos (exceto quanto ao dia da eleição e data da posse, decorrentes de normas de âmbito Federal).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Salvador, 03 de junho de 2019.

RENILDO BARBOSA
Presidente

RETIFICAÇÃO

No Edital 001/2019 - Ato Complementar 001/2019, publicado no DOM de 18 a 20 de maio 2019, onde se lê:

Art. 2. CANDIDATOS INABILITADOS

NOME DO CANDIDATO (A)	OBSERVAÇÕES DA COMISSÃO	STATUS
CLECIANE SILVA CRISPIM	LETRAS G, H, I E J - FALTA	INABILITADO

Leia-se:

Art. 2. CANDIDATOS INABILITADOS

NOME DO CANDIDATO (A)OBSERVAÇÕES DA COMISSÃOSTATUS		
CLECIANE SILVA CRISPIM	LETRAS G, H, I E J - FALTA, LETRA L. II DO ITEM 5.4 - DECLARAÇÃO DE INSTITUIÇÃO NÃO REGISTRADA NO CMDCA	INABILITADO

Salvador, 31 de maio de 2019.

RENILDO BARBOSA
Presidente da Comissão

RETIFICAÇÃO

No Edital Nº 001/2019, publicado no DOM de 29 de março de 2019, Dispõe sobre retificações de datas do Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023, onde se lê:

6. DO CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

- 6.13. Publicação da homologação dos candidatos habilitados na prova escrita: 19/07/2019;
- 6.14. Reunião para firmar compromisso: 19/07/2019;
- 6.16. Início do prazo para realização da campanha eleitoral: 19/07/2019;
- 6.18. Encerramento da Campanha: 02/10/2019 até às 23h59min;

9. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS

- 9.1. A partir da publicação da lista definitiva dos candidatos inscritos poderá qualquer pessoa maior e capaz, inscrita eleitoralmente pelo município de Salvador, requerer até o último dia, antes da homologação, **18 de julho de 2019**, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a impugnação de candidaturas, em petição fundamentada.
- 9.4. O resultado da análise da impugnação pela Comissão Coordenadora do Processo de Escolha será divulgado no dia **04/06/2019**.

Leia-se:

6. DO CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

- 6.13. Publicação da homologação dos candidatos habilitados na prova escrita: 17/08/2019;
- 6.14. Reunião para firmar compromisso: 24/07/2019;
- 6.16. Início do prazo para realização da campanha eleitoral: 17/08/2019;
- 6.18. Encerramento da Campanha: 02/10/2019 até às 23h59min;

9. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS

- 9.1. A partir da publicação da lista definitiva dos candidatos inscritos poderá qualquer pessoa maior e capaz, inscrita eleitoralmente pelo município de Salvador, requerer até o último dia, antes da homologação, **16 de agosto de 2019**, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a impugnação de candidaturas, em petição fundamentada.
- 9.4. O resultado da análise da impugnação pela Comissão Coordenadora do Processo de Escolha será divulgado no dia **20/08/2019**.

RENILDO BARBOSA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

PORTARIA Nº 216/2019

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO**, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000-3157/2019 em 18/01/2019, referente à **Licença Ambiental nº 2019-SEDUR/CLA/LI-02**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Licença de Implantação** válida, pelo prazo de **03 (três) anos**, a **TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ 09.625.762/0003-10, com sede na Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 4009, Sala C e D, térreo, Parque Bela Vista, Salvador- Ba, **para execução de terraplenagem com volume do material sólido de 19.291,90 m³**, com a finalidade de implantar o empreendimento multiresidencial denominado "Campo Verde", enquadrado no programa do Governo Federal - Minha Casa Minha Vida, com 448 unidades de habitação residencial, distribuídas por 07 blocos, em terreno de 21.550m², localizado na Rua Vereador Zezé Ribeiro, nº 39, Fazenda Grande

II. Salvador-Ba, sob as coordenadas geográficas 12°53'23.27"S e 38°23'51.60"O; 12°53'23.07"S e 38°23'50.42"O; 12°53'23.47"S e 38°23'49.59"O; 12°53'24.10"S e 38°23'48.31"O; 12°53'24.51"S e 38°23'47.98"O; 12°53'25.53"S e 38°23'48.50"O; 12°53'27.02"S e 38°23'48.81"O; 12°53'24.85"S e 38°23'52.25"O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I. Apresenta à SEDUR/PMS, no prazo de 30 (trinta) dias, o cronograma físico da obra devendo constar, em uma linha do tempo, o começo e o fim de cada uma das fases ou atividades da obra;

II. Manter esta SEDUR/PMS sempre informada de qualquer alteração e/ ou demais obras realizadas, durante vigência da licença;

III. Apresentar à SEDUR/PMS, no prazo de 30 (trinta) dias após finalização das obras, comprovação da ligação do empreendimento ao sistema público de esgotamento sanitário e abastecimento de água da Empresa Baiana de Águas e Saneamento (Embasa), devendo operar o reator UASB conforme as recomendações desta concessionária;

IV. Atender a Norma Regulamentadora 18 - NR 18 condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção, devendo instalar banheiros químicos, durante a fase de obra que não seja possível a implantação de instalações comuns interligadas a rede de esgoto da EMBASA. Apresentar anualmente à SEDUR/PMS, após o início das obras, relatório de implantação das medidas, acompanhado de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional responsável;

V. Apresentar à SEDUR/PMS, no prazo de 30 (trinta) dias após finalização das obras, o Atestado de Viabilidade de Serviços para coleta dos resíduos sólidos - Classe II A que serão gerados, após a implantação do empreendimento, emitido pela Empresa de Limpeza Urbana de Salvador (LIMPURB);

VI. Adotar medidas de controle de emissão de ruídos, processos erosivos e material particulado durante as obras, devendo utilizar mecanismos físicos que evite o carreamento de material para a AID - Área de Influência Direta do empreendimento. Apresentar anualmente à SEDUR/PMS, após o início das obras, relatório de implantação das medidas, acompanhado da Anotação do Responsável Técnico - ART do profissional responsável;

VII. Dar preferência à contratação de mão de obra local. Os trabalhadores envolvidos com a operação deverão utilizar equipamentos de proteção individual (EPIs) compatíveis com os trabalhos a serem executados;

VIII. Não realizar carga e descarga de materiais e resíduos da construção nos períodos de trânsito mais intenso, devendo adotar sinalização adequada na via de acesso dos veículos e pedestres;

IX. Implementar projeto de drenagem com implantação de dissipadores de energia, devidamente aprovado pelos órgãos competentes. Encaminhar à SEDUR/PMS, após finalização das obras, relatório substanciada acompanhado da Anotação do Responsável Técnico - ART do profissional responsável;

X. Implantar no empreendimento sistema de aproveitamento de água pluvial, para atender a demanda das áreas comuns, principalmente da área verde, devendo encaminhar à SEDUR/PMS, após finalização das obras, relatório substanciada com registros fotográficos, da execução do projeto;

XI. Atender as orientações do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil - PGRSCC, devendo: a) estocar os insumos da construção civil (areia e brita), em baias próprias com cerca de 1,20 m de altura com blocos de concreto e sobre contrapiso, devendo utilizar lona ou qualquer proteção contra intempéries; b) Os resíduos perigosos (embalagens de tintas, solventes, óleo lubrificantes, EPI's contaminados, entre outros), deverão ser destinados a aterros industriais licenciados; c) priorizar a reutilização e reciclagem dos resíduos Classe A (materiais cerâmicos, tijolos, azulejos, blocos, telhas, placas de revestimento, argamassa, concreto e solos resultantes de obras de terraplanagem), se não forem aproveitados na própria obra, esses resíduos deverão ser encaminhados para usinas de reciclagem ou aterros de resíduos da construção civil. Encaminhar anualmente à SEDUR/PMS, após o início das obras, os relatórios de execução do Plano, acompanhado da documentação comprobatória da destinação dos resíduos para empresa devidamente habilitada;

XII. Adquirir material mineralógico para construção somente proveniente de jazidas licenciadas;

XIII. Recuperar, quando da finalização da implantação do empreendimento, as áreas públicas afetadas pelas obras;

XIV. Sob hipótese alguma, poderá ser realizada qualquer intervenção na Zona de Proteção Rigorosa (ZPR) da Área de Preservação Ambiental - APA Joanes - Ipitanga, exceto a restauração florestal, sendo o empreendedor responsável pelo esclarecimento dos colaboradores da obra e dos futuros proprietários quanto à restrição legal;

XV. Realizar a restauração florestal da área incidente em Zona de Proteção Rigorosa (ZPR) da Área de Preservação Ambiental - APA Joanes - Ipitanga, devendo utilizar espécies nativas do Bioma de Mata Atlântica e assegurar a conectividade com as demais áreas verdes da região. Apresentar à SEDUR/PMS, anualmente durante a fase das obras, relatórios da execução e monitoramento do plantio realizado, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;

XVI. Realizar o paisagismo do empreendimento de modo a contribuir para o conforto dos habitantes, especialmente na época do verão, utilizando-se especialmente de espécies nativas de ocorrência local do Bioma de Mata Atlântica, devendo ser realizado à luz da Lei nº 9.187/2017 que dispõe sobre o Plano Diretor de Arborização Urbana do Município de Salvador e o Manual Técnico de Arborização Urbana de Salvador. Apresentar à SEDUR/PMS, anualmente durante a fase das obras, relatórios

da execução e monitoramento do plantio realizado, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;

XVII. Realizar ações de Educação Ambiental direcionadas aos colaboradores da obra, com foco na capacitação para execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil - PGRSCC, devendo encaminhar à SEDUR/PMS, no prazo de 120 (cento e vinte) dias após o início das obras, relatório com registros fotográficos, cópia do material técnico adotado e indicação dos profissionais responsáveis pela capacitação dos colaboradores para execução do PGRSCC;

XVIII. Disponibilizar para os futuros proprietários do empreendimento, cartilhas ou folhetos educativos, que possuam informações a respeito da Área de Preservação Permanente - APP da Zona de Proteção Rigorosa (ZPR) da Área de Preservação Ambiental - APA Joanes - Ipitanga, das áreas remanescentes de Mata Atlântica e dos coletores disponíveis para coleta dos resíduos sólidos e óleo de cozinha;

XIX. Realizar a manutenção preventiva e corretiva permanente das máquinas e equipamentos em operação na obra, considerando a geração de ruídos, a geração de gases e odores e as condições de segurança operacional;

XX. Adotar medidas necessárias para a prevenção da geração de particulados provenientes da operação de máquinas e equipamentos (a exemplo, aspersão de água nas pistas de acesso, aspersão de água em cargas que liberem particulados, cobertura das cargas transportadas com pequena granulometria etc.);

XXI. Realizar o abastecimento das máquinas e equipamentos, que não seja possível realizar externamente ao canteiro de obra, em local impermeabilizado e utilizando-se de bacia de contenção móvel sob bocal de descarga de combustível dos equipamentos durante o abastecimento, de forma a conter possíveis vazamentos. Em caso de possíveis vazamentos, acondicionar o material retido na bacia em vasilhames apropriados e fazer sua correta destinação;

XXII. Atender a Lei Municipal nº 5354 de 28 de janeiro de 1998 que dispõe sobre sons urbanos, fixa níveis e horários em que será permitida sua emissão, durante as obras e funcionamento do supermercado;

XXIII. Atender as recomendações do Estudo de Pequeno Impacto - EPI, elaborado para o empreendimento;

XXIV. Somente iniciar as obras após: a) emissão da Licença para Construção; b) manifestação do órgão competente para intervenção do empreendimento em sítio arqueológico, histórico, cultural ou paisagístico, conforme art. 117 da Lei nº 8.915/2015; c) ASV- Autorização para Supressão de Vegetação; d) Licença para Terraplanagem; e) Licença para Demolição.

Art. 2.º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/18 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3.º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4.º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5.º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 30 de maio de 2019

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

TRANSCON

RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS

Publicação feita em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 261 da Lei 7.400/2008

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 047/2019

PROCESSO: 15131/2019

DATA EMISSÃO: 15/04/2019

CEDEnte: Paraguaçu Engenharia Ltda

CESSIONÁRIO: Patrimonial Moitinho Ltda

QUANTIDADE CEDIDA: 26,00m² (vinte e seis metros quadrados)

ORIGEM: FAZENDA SANTA CRUZ REMANESCENTE - PR.097/2002 - SEPLAM -534.289,81m².

GABINETE DO SECRETÁRIO, 03 de Junho de 2019.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

LUIS ADRIANO CORREIA
Coordenador Administrativo

TRANSCON
RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS

Publicação feita em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 261 da Lei 7.400/2008

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 053/2019
PROCESSO: 16706/2019
DATA EMISSÃO: 16/04/2019
CEDENTE: MRM Incorporadora Ltda
CESSIONÁRIO: Atual Gestão, Administração de Negócios e Incorporações Imobiliárias Ltda
QUANTIDADE CEDIDA: 878,00m² (oitocentos e setenta e oito metros quadrados)
ORIGEM: FAZENDA SANTA CRUZ REMANESCENTE - PR.097/2002 - SEPLAM -534.289,81m².

GABINETE DO SECRETÁRIO, 03 de Junho de 2019.

JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

LUIS ADRIANO CORREIA
Coordenador Administrativo

TRANSCON
RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS

Publicação feita em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 261 da Lei 7.400/2008

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 057/2019
PROCESSO: 15157/2019
DATA EMISSÃO: 29/04/2019
CEDENTE: MRM Incorporadora Ltda
CESSIONÁRIO: Jeová Ferreira
QUANTIDADE CEDIDA: 1.655,00m² (um mil, seiscentos e cinquenta e cinco metros quadrados)
ORIGEM: FAZENDA SANTA CRUZ REMANESCENTE - PR.097/2002 - SEPLAM -534.289,81m².

GABINETE DO SECRETÁRIO, 03 de Junho de 2019.

JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

LUIS ADRIANO CORREIA
Coordenador Administrativo

TRANSCON
RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS

Publicação feita em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 261 da Lei 7.400/2008

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 058/2019
PROCESSO: 17099/2019
DATA EMISSÃO: 29/04/2019
CEDENTE: Patrimonial e Administradora Casa Nova Ltda
CESSIONÁRIO: Cenarium Residencial Spe Ltda
QUANTIDADE CEDIDA: 63,00m² (sessenta e três metros quadrados)
ORIGEM: SÍTIO CATÚ - PR.1.299/1992 - SETHA e PR 6.466/1992 - SUCOM - 206.671,92m².

GABINETE DO SECRETÁRIO, 03 de Junho de 2019.

JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

LUIS ADRIANO CORREIA
Coordenador Administrativo

TRANSCON
RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS

Publicação feita em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 261 da Lei 7.400/2008

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 059/2019
PROCESSO: 13715/2019
DATA EMISSÃO: 30/04/2019
CEDENTE: AF Administração de Bens Ltda
CESSIONÁRIO: TWMV Empreendimentos e Participações Ltda
QUANTIDADE CEDIDA: 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados).
ORIGEM: FAZENDA SANTA CRUZ REMANESCENTE - PR.097/2002 - SEPLAM -534.289,81m².

GABINETE DO SECRETÁRIO, 03 de Junho de 2019.

JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

LUIS ADRIANO CORREIA
Coordenador Administrativo

TRANSCON
RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS

Publicação feita em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 261 da Lei 7.400/2008

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 060/2019
PROCESSO: 19524/2019
DATA EMISSÃO: 02/05/2019
CEDENTE: Carlos Eduardo Borges Souza
CESSIONÁRIO: UTC Desenvolvimento Imobiliário S.A
QUANTIDADE CEDIDA: 2.388,00m² (dois mil, trezentos e oitenta e oito metros quadrados)
ORIGEM: FAZENDA SANTA CRUZ REMANESCENTE - PR.097/2002 - SEPLAM -534.289,81m².

GABINETE DO SECRETÁRIO, 03 de Junho de 2019.

JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

LUIS ADRIANO CORREIA
Coordenador Administrativo

TRANSCON
RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS

Publicação feita em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 261 da Lei 7.400/2008

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 061/2019
PROCESSO: 19574/2019
DATA EMISSÃO: 06/05/2019
CEDENTE: Manoel Barreto Empreendimento SPE Ltda
CESSIONÁRIO: América Construção e Engenharia Eireli
QUANTIDADE CEDIDA: 257,00m² (duzentos e cinquenta e sete metros quadrados)
ORIGEM: FAZENDA ITAPUÃ - 0.869/1991 - GAB. PREFEITO - 285.105,25m².

GABINETE DO SECRETÁRIO, 03 de Junho de 2019.

JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

LUIS ADRIANO CORREIA
Coordenador Administrativo

TRANSCON
RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS

Publicação feita em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 261 da Lei 7.400/2008

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 062/2019
PROCESSO: 19687/2019
DATA EMISSÃO: 06/05/2019
CEDENTE: Manoel Barreto Empreendimento SPE Ltda
CESSIONÁRIO: OLD Bahia Patrimonial Ltda
QUANTIDADE CEDIDA: 62,00m² (sessenta e dois metros quadrados)
ORIGEM: FAZENDA ITAPUÃ - 0.869/1991 - GAB. PREFEITO - 285.105,25m².

GABINETE DO SECRETÁRIO, 03 de Junho de 2019.

JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

LUIS ADRIANO CORREIA
Coordenador Administrativo

TRANSCON
RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS

Publicação feita em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 261 da Lei 7.400/2008

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 063/2019
PROCESSO: 21457/2019
DATA EMISSÃO: 13/05/2019
CEDENTE: Paraguaçu Engenharia Ltda
CESSIONÁRIO: Patrimonial Moitinho Ltda
QUANTIDADE CEDIDA: 68,00m² (sessenta e oito metros quadrados)
ORIGEM: FAZENDA SANTA CRUZ REMANESCENTE - PR.097/2002 - SEPLAM -534.289,81m².

GABINETE DO SECRETÁRIO, 03 de Junho de 2019.

JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

LUIS ADRIANO CORREIA
Coordenador Administrativo

**TRANSCON
RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS**

Publicação feita em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 261 da Lei 7.400/2008

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 065/2019

PROCESSO: 20882/2019

DATA EMISSÃO: 15/05/2019

CEDENTE: ATF Patrimonial Ltda

CESSIONÁRIO: Casa Eloy Ltda

QUANTIDADE CEDIDA: 9,08m² (nove metros quadrados e oito centímetros quadrados)ORIGEM: FAZENDA SANTA CRUZ REMANESCENTE - PR.097/2002 - SEPLAM -534.289,81m².

GABINETE DO SECRETÁRIO, 03 de Junho de 2019.

JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário**LUIS ADRIANO CORREIA**
Coordenador Administrativo**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 31/05/2019, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
170332	69266/16	MANOEL MESSIAS SILVA DAVID	813.810.005-25	LIVIA KALID	R\$5.426,33

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 31/05/2019, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO PROCEDENTE COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
600825	61687/18	ROQUE CERQUEIRA DA CRUZ	356.520.635-72	VIVIANE MIRANDA	R\$1.869,30

TOTAL DE PROCESSOS JULGADO	05
-----------------------------------	-----------

Salvador, 03 de JUNHO de 2019.

JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no DIA 31/05/2019, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO NULO

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA
607087	24222/18	ANTONIO ALBERGARIA	515.426.255-72	LIVIA KALID

Salvador, 03 de JUNHO de 2019.

JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 31/05/2019, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO NULO RECORRIDO DE OFÍCIO

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA
323934	24939/17	SANDRA VENTURA REGIS	165.102.165-15	LIVIA KALID

TOTAL DE PROCESSOS JULGADO	02
-----------------------------------	-----------

Salvador, 03 de JUNHO de 2019.

JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 03/06/2019, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
605987	60093/18	LILIAN COMERCIO DE VESTUARIOS EIRELI	31.124.711/0001-00	VIVIANE MIRANDA	R\$959,09
605480	2833/19	CSH HOTEIS TURISMO LTDA - ME	16.194.672/0001-15	VIVIANE MIRANDA	R\$3.996,20
605155	60435/18	GICLEA SILVA AGUIAR	NÃO CONSTA	VIVIANE MIRANDA	R\$103,80

TOTAL DE PROCESSOS JULGADO	05
-----------------------------------	-----------

Salvador, 03 de JUNHO de 2019.

JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB****PORTARIA CONJUNTA Nº 075 /2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB e o SUPERINTENDENTE DE OBRAS PÚBLICAS DE SALVADOR - SUCOP, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Parágrafo Único do Art.12 da Lei nº 9.378, de 23/07/2018, Art. 7º da Lei nº 9.435, de 28/12/2018, e o Art. 12 do Decreto nº 25.785, de 06/01/2015, assim como o Convênio nº 001/2015, de 01/07/2015, publicado no DOM nº 6.370, de 04 a 06/07/2015, Primeiro Termo Aditivo, de 08/05/2017, publicado no DOM nº 6.844, de 19/05/2017, Segundo Termo Aditivo, de 01/10/2018, publicado no DOM nº 7.214, de 03/10/2018 e Terceiro Termo Aditivo, de 07/01/2019, publicado no DOM nº 7.298, de 04/02/2019.

RESOLVEM:

Artigo 1º- Descentralizar, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 26.451.0009.101200 - Implantação de Corredores de Transportes Públicos Integrados, para a Superintendência de Obras Públicas de Salvador-SUCOP, considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela Superintendência.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Mobilidade, Gabinete da Superintendência de Obras Públicas, em 31 de maio de 2019.

ALVARO AUGUSTO DA SILVEIRA FILHO
Secretário em Exercício**JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO**
Superintendente de Obras Públicas de Salvador**ANEXO A PORTARIA Nº 75/2019**

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO	PAG: 1
-----------------------------	-----------------------------	--------

UNIDADE ORIGEM:

53000 - Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB

530002 - UG SEMOB - Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB

53002 - SEMOB - Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB

UNIDADE DESTINO:

61000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA

616002 - UG SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador - SUCOP

61602 - SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador

Valores em R\$ 1,00

PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
26.451.0009.101200	44.90.39	2.1.00	2.171.670
TOTAL			2.171.670



Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA N.º 201/2019

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018, respaldado nas disposições contidas no Decreto n.º 24728 de 14 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Regulamentar áreas para Estacionamento Zona Verde, durante 24 horas, todos os dias da semana, para moradores da **Rua do Limoeiro - Nazaré**, CEP. 40.055.150.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 30 de maio de 2019.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

Abono de Permanência - DEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO	VIGÊNCIA
3553/2019	JORGE LUIS RODRIGUES REIS	24/04/2019
4358/2019	IVALDO COELHO VIEIRA	03/05/2019

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 30 de maio de 2019.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

Abono de Permanência - INDEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO
3549/2019	JOSE DE ARIMATEIA COSTA CRUZ
2603/2019	IVANILDO FERREIRA DOS SANTOS
2049/2019	SUELY CRISTINA DE ALMEIDA SILVA

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 30 de maio de 2019.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

Abono de Permanência - INDEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO
3405/2019	NILSON SOUZA REIS

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 29 de maio de 2019.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

PORTARIA N.º 072/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovado pelo Decreto n.º 26.012/2015,

RESOLVE:

Delegar competência ao Subsecretário Municipal de Ordem Pública HELDER COELHO PORTO FILHO, para em nome do Município assinar convênios, contratos, por instrumento público ou particular, transações, acordos ajustes e protocolos, bem como seus respectivos termos aditivos e rescisões, no âmbito desta Secretaria.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 03 de junho de 2019.

FELIPE LUCAS DE LIMA E SILVA
Secretário

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E

DEFESA DO CONSUMIDOR N.º 014/2019

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA N.º 023/2019

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO			
PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	FORNECEDOR	DECISÃO
265/2019	2492	TOQUE FINAL SALÃO DE BELEZA LTDA. - ME.	PROCEDENTE
266/2019	2497	ASSIS & ASSIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	PROCEDENTE
515/2019	2510	OISARFUE RESTAURANTE EIRELI	PROCEDENTE
516/2019	2873	SIDIANE ARAÚJO MENDES - ME.	PROCEDENTE
597/2019	2509	PEDREIRA CARTAXO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PROCEDENTE
599/2019	2634	PCF COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. - ME.	PROCEDENTE
846/2019	2653	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PROCEDENTE
921/2019	2554	ESCOLA GERAÇÃO DEZ LTDA.	PROCEDENTE
1404/2019	525	SUPERMERCADOS BRASIL LTDA. - ADV. LUCIANA MARIA ALFANO MACHADO - OAB/BA 55.985	PROCEDENTE
1584/2019	2629	BOMPREGO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA. - ADV. SARA IMBASSAHY LEVITA - OAB/BA 39.761	PROCEDENTE

SALVADOR, 03 DE JUNHO DE 2019.

ROBERTA NUNES CAIRES
Diretora

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

PORTARIA N.º 20/2019

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora ANA MARIA DA FONSECA, matrícula 3019821, Secretário Administrativo, GRAU 61, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão, de Gestor de Núcleo II, grau 54, durante o impedimento legal da titular NILZETE GUIMARÃES DE MENEZES, matrícula 3117890, no período de 03/06/2019 a 02/07/2019, por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 03 de junho de 2019.

BRUNO SOARES REIS
Secretário, em exercício

LICITAÇÕES

CASA CIVIL - CC

Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL

RESUMO DE DISPENSA

Processo Nº: 190/2019
Dispensa de Licitação: nº 02/2019
Contratante: Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL.
CNPJ: 19.762.621/0001-30

Contratado: VALMIR SANTOS SOUSA - ME
CNPJ/CPF: 22.826.278/0001-55
Valor da Dispensa: R\$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais)
Objeto: Contratação da empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva, com reposição de peças,

dos aparelhos de ar condicionados da ARSAL.

Amparo Legal: Lei 8.666/93.art.24.inciso II.

Assinatura: 31 de maio de 2019.

Salvador, 03 de junho de 2019.

ANTÔNIO ALMIR SANTANA MELO JR
Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 148/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILTRO PARA RESPIRADOR SEMI FACIL

Processo n.º 3029/2019-SMS

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 17/06/2019 até às 09:00 horas do dia 18/06/2019

Abertura das Propostas: 18/06/2019 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 18/06/2019 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 149/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

Processo n.º 3235/2019-SMS

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 17/06/2019 até às 09:00 horas do dia 18/06/2019

Abertura das Propostas: 18/06/2019 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 18/06/2019 às 11:00 horas

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Atenção: Horário de Brasília

Salvador, 03 de junho de 2019.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga os resultados das licitações abaixo especificadas:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 067/2019

Processo n.º 22.817/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
NUTRIMINAS COMÉRCIO DE NUTRIÇÕES DIETÉTICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	01	1.065,00
RIOBAHIAFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E COSMÉTICOS LTDA	05	912.504,00
TOTAL		913.569,00

O lote 02, 03, 04, 06, 07 foram DESERTOS.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29/05/2019

Pregão Eletrônico - SMS n.º 122/2019

Processo n.º 1.064/20198

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
ZUCK PAPEIS LTDA	01	66.300,00
MEDYCAMENTHA PRODUTOS ONCOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	04	71.000,00
NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	05	99.000,00
	06	560.400,00
ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI	10	32.000,00
TOTAL		828.700,00

Os lotes 02, 03, 07, 08 foram FRACASSADOS. O lote 09 foi DESERTO.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29/05/2019

Pregão Eletrônico - SMS n.º 135/2019

Processo n.º 1.554/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MICROBIOLÓGICOS.

EMPRESA	LOTE	VALOR (R\$)
MEDLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - EPP	02	6.698,64
TOTAL		6.698,64

O lote 01 foi DESERTO.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29/05/2019

Salvador, 03 de junho de 2019

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSOS**

A Comissão Especial Mista de Licitação - SEMPRE, designada pelo Decreto n.º 30.606, de 04 de dezembro de 2018, com fundamento na Lei Federal n.º 8.999/93, disposto no Art. 109, e Lei Municipal n.º 4.484/92, esta no que couber, atendendo a decisão do Sr. Secretário, torna público para conhecimento dos interessados o **Julgamento do Recurso Administrativo**, relativo ao **LOTE 02** da seguinte Licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SEMPRE n.º 004/2019

Licitação n.º: 04/2019

Processo n.º: 1398/2018

OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para manutenção predial nas unidades de assistência social da rede municipal. O objeto compreende o fornecimento de material, mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas e utensílios adequados à execução dos serviços, com as especificações, quantidades e exigências contidas no anexo I - Termo de Referência.

RECORRENTE: G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELLI.

RECORRIDA: Comissão Especial Mista de Licitação - SEMPRE; e

Qualy Engenharia Ltda.

DECISÃO ADMINISTRATIVA E HIERÁRQUICA: Recurso Improcedente.

O Processo Administrativo encontra-se à disposição na sede da SEMPRE, situada na Av. Estados Unidos, 476, Ed. Sesquicentenário, 6º andar, Setor Comissão de Licitação, Comércio, Salvador - BA, CEP 40010-020, no horário das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min. Telefones: (71) 3202-2300 e 3202-2294.

Salvador, 03 de junho de 2019.

ELIEL MARRONI MATOS ARAÚJO
Presidente

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

A Comissão Especial Mista de Licitação - SEMPRE, designada pelo Decreto n.º 30.606, de 04 de dezembro de 2018, com fundamento na Lei Federal n.º 8.999/93, disposto no Art. 109, e Lei Municipal n.º 4.484/92, esta no que couber, atendendo a decisão do Sr. Secretário torna público para conhecimento dos interessados o **Julgamento do Recurso Administrativo**, relativo ao **LOTE 02** da

seguinte Licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SEMPRES n.º 004/2019

Licitação n.º: 04/2019

Processo n.º: 1398/2018

OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para manutenção predial nas unidades de assistência social da rede municipal. O objeto compreende o fornecimento de material, mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas e utensílios adequados à execução dos serviços, com as especificações, quantidades e exigências contidas no anexo I - Termo de Referência.

RECORRENTE: PACIFIC Transporte e Serviços Ltda.

RECORRIDA: Comissão Especial Mista de Licitação - SEMPRES;
Qualy Engenharia Ltda.

DECISÃO ADMINISTRATIVA E HIERÁRQUICA: Recurso Improcedente.

O Processo Administrativo encontra-se à disposição na sede da SEMPRES, situada na Av. Estados Unidos, 476, Ed. Sesquicentenário, 6.º andar, Setor Comissão de Licitação, Comércio, Salvador - BA, CEP 40010-020, no horário das 09h00min às 12h00min e das 13h00m às 16h00min. Telefones: (71) 3202-2300 e 3202-2294.

Salvador, 03 de junho de 2019.

ELIEL MARRONI MATOS ARAÚJO
Presidente

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSOS

A Comissão Especial Mista de Licitação - SEMPRES, designada pelo Decreto n.º 30.606, de 04 de dezembro de 2018, com fundamento na Lei Federal n.º 8.999/93, disposto no Art. 109, e Lei Municipal n.º 4.484/92, esta no que couber, atendendo a decisão do Sr. Secretário torna público para conhecimento dos interessados o **Julgamento do Recurso Administrativo**, relativo ao **LOTE 02** da seguinte Licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SEMPRES n.º 004/2019

Licitação n.º: 04/2019

Processo n.º: 1398/2018

OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para manutenção predial nas unidades de assistência social da rede municipal. O objeto compreende o fornecimento de material, mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas e utensílios adequados à execução dos serviços, com as especificações, quantidades e exigências contidas no anexo I - Termo de Referência.

RECORRENTE: PROSPER Construtora Ltda - ME.

RECORRIDA: Comissão Especial Mista de Licitação - SEMPRES; e
Qualy Engenharia Ltda.

DECISÃO ADMINISTRATIVA E HIERÁRQUICA: Recurso Improcedente.

O Processo Administrativo encontra-se à disposição na sede da SEMPRES, situada na Av. Estados Unidos, 476, Ed. Sesquicentenário, 6.º andar, Setor Comissão de Licitação, Comércio, Salvador - BA, CEP 40010-020, no horário das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min. Telefones: (71) 3202-2300 e 3202-2294.

Salvador, 03 de junho de 2019.

ELIEL MARRONI MATOS ARAÚJO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 08/2019

PROCESSO N.º: 352/2019.

CONTRATADO: CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO - CAU.

OBJETO: pagamento ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo do valor de R\$ 94,76 (noventa e quatro reais e setenta e seis centavos), relativo ao pagamento de RRT - Registro de Responsabilidade Técnica do Projeto de Reforma do Memorial das Baianas de Aracajé.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade - 15.122.0016.250124/ Elemento Despesa - 33.90.39/ Fonte - 0.1.00.

AMPARO LEGAL: Caput do art. 25, da Lei Federal n.º 8.666/93.

VALOR: R\$ 94,76 (noventa e quatro reais e setenta e seis centavos).

DATA DO ATO: 03/06/2019.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, EM 03 DE JUNHO DE 2019.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo N.º: 321/2019

Dispensa de Licitação : 078/2019

Data do Parecer N.º 29/05/2019

Contratante : FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.

CNPJ: 15.185.234/0001-28

Contratada : EMPRESA CIELO PIROTECNIA LTA-ME.

CNPJ/CPF : 25.178.775/0001-82

Objeto : Fornecimento e serviços de queima de fogos de artifício, durante os festejos comemorativo ao 2 de julho/2019.

Valor Total : R\$ 7.968,00 (sete mil novecentos e sessenta oito reais)

Dotação Orçamentária : Projeto Atividade - 107600, Elemento de Despesa - 33.90.39, Fonte 0.1.00.

Amparo Legal: Lei 8.666/93, art. 24, inciso II.

Data da Homologação: 29/05/2019.

Processo N.º: 327/2019

Dispensa de Licitação : 074/2019

Data do Parecer N.º 29/05/2019

Contratante : FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.

CNPJ: 15.185.234/0001-28

Contratada : ASOSEG - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECCÕES E EPI 'S EIRELI

CNPJ/CPF : 30.282.303/0001-05

Objeto : Fornecimento de calças jeans na cor azul e tênis em lona na cor azul, para utilização do Batalhão Quebra Ferro, durante os festejos do 2 de julho/2019.

Valor Total : R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

Dotação Orçamentária : Projeto Atividade - 107600, Elemento de Despesa - 33.90.30, Fonte 0.1.00.

Amparo Legal: Lei 8.666/93, art. 24, inciso II.

Data da Homologação: 29/05/2019.

Processo N.º: 342/2019

Dispensa de Licitação : 074/2019

Data do Parecer N.º 30/05/2019

Contratante : FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.

CNPJ: 15.185.234/0001-28

Contratada : FLORICULTURA PARAÍSO LTDA.

CNPJ/CPF : 40.557.340/0001-32

Objeto : Compra de Corbelhas e Coroas , que serão utilizadas durante as cerimônias cívicas comemorativas ao 2 de julho/2019.

Valor Total : R\$ 3.430,00 (três mil quatrocentos e trinta reais)

Dotação Orçamentária : Projeto Atividade - 107600, Elemento de Despesa - 33.90.30, Fonte 0.1.00.

Amparo Legal: Lei 8.666/93, art. 24, inciso II.

Data da Homologação: 30/05/2019.

Salvador, 03 de junho de 2019.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo N.º: 343/2019

Dispensa de Licitação : 077/2019

Data do Parecer N.º 29/05/2019

Contratante : FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.

CNPJ: 15.185.234/0001-28

Contratada : GRÁFICA LURIPRESS LTDA - ME.

CNPJ/CPF : 01.208.686/0001-73

Objeto : Fornecimento de bandeirolas e panfletos, que serão utilizados no cortejo cívico comemorativo ao 2 de julho/2019.

Valor Total : R\$ 3.789,00 (três mil setecentos e oitenta nove reais)

Dotação Orçamentária : Projeto Atividade - 107600, Elemento de Despesa - 33.90.39, Fonte 0.1.00.

Amparo Legal: Lei 8.666/93, art. 24, inciso II.

Data da Homologação: 29/05/2019.

Salvador, 03 de junho de 2019.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 338/2019
Dispensa de Licitação : 086/2019
Data do Parecer Nº 31/05/2019
Contratante : FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.
CNPJ: 15.185.234/0001-28
Contratada : JS GESTÃO TREINAMENTO EM SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE.
CNPJ/CPF : 15.776.797/0001-90
Objeto : Para treinamento de brigada de emergência a atender o Espaço Cultural da Barroquinha, o Teatro Gregório de Mattos e a Casa do Benin.
Valor Total : R\$ 14.669,00 (quatorze mil seiscentos e sessenta e nove reais)
Dotação Orçamentária : Projeto Atividade - 107800, Elemento de Despesa - 33.90.39, Fonte 0.1.00.
Amparo Legal: Lei 8.666/93, art. 24, inciso II.
Data da Homologação: 31/05/2019.

Salvador, 03 de junho de 2019.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº: 335/2019
Inexigibilidade de Licitação nº 073/2019.
Data : 28/05/2019
Contratante : FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS
CNPJ : 15.185.234/0001/28
Contratada (o) : ANA VIRGÍNIA SILVA DA RIN.
CNPJ/CPF : 352.910.525-20.
Objeto: Comissão Técnica de Avaliação e Seleção das propostas habilitadas no Edital - 003/2019 Gregórios Ano II.
Valor Total : R\$ 3.000,00 (três mil reais)
Dotação Orçamentária : Projeto Atividade - 107600, Elemento de Despesa - 33.90.36 - Fonte 01.00.
Amparo Legal: Art.25 da Lei 8.666/93,
Data da Homologação: 28/05/2019.

Processo nº: 334/2019
Inexigibilidade de Licitação nº 072/2019.
Data : 28/05/2019

Contratante : FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS
CNPJ : 15.185.234/0001/28
Contratada (o) : ANTRIFO RIBEIRO SANCHES NETO.
CNPJ/CPF : 226.386.875-53.
Objeto: Comissão Técnica de Avaliação e Seleção das propostas habilitadas no Edital - 003/2019 Gregórios Ano II.
Valor Total : R\$ 3.000,00 (três mil reais)
Dotação Orçamentária : Projeto Atividade - 107600, Elemento de Despesa - 33.90.36 - Fonte 01.00.
Amparo Legal: Art.25 da Lei 8.666/93,
Data da Homologação: 28/05/2019.

Salvador, 03 de junho de 2019

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL, atendendo a decisão do Exmo Sr.º. Secretário Municipal de Ordem Pública, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SEMOP Nº 009/2019.

Processo: Nº 352/2019.

Objeto: Constitui objeto desta licitação a aquisição de Pocket Mask, para uso dos prepostos da SALVAMAR/SEMOP, sob o regime de menor preço global.

Vencedora: DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,

Valor global: R\$ 12.996,00 (doze mil novecentos e noventa e seis reais)

Data da Homologação: 31 de Maio de 2019

Salvador, 31 de Maio de 2019.

CAMILA A. GUIMARÃES CARNEIRO
Presidente da COSEL/SEMOP

CONTRATOS**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS****RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL**

AFM:2019007809
 Processo nº 39/2019
 Contratada: FERGAVI COMERCIAL LTDA
 CNPJ: 14.968.227/0001-30
 Objeto: Ferramentas manuais de corte, não acionadas por força motriz
 Valor Total: R\$ 352,97 (Trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e sete centavos)
 Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92
 Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade- 250114 - Elemento de Despesa-33.90.30 Fonte 0.1.00
 Data: 31/05/2019
 AFM:2019007810
 Processo nº 37/2019
 Contratada: BAHIA FORTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI
 CNPJ: 13.690.975/0001-30
 Objeto: Ferramentas manuais de corte, não acionadas por força motriz
 Valor Total: R\$ 132,00 (Cento e trinta e dois reais)
 Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92
 Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade- 250114 - Elemento de Despesa-33.90.30 Fonte 0.1.00
 Data: 31/05/2019

AFM:2019007811
 Processo nº 37/2019.1
 Contratada: DEPAU COMÉRCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
 CNPJ: 07.188.943/0001-39
 Objeto: Ferramentas manuais de corte, não acionadas por força motriz
 Valor Total: R\$ 892,90 (oitocentos e noventa e dois reais e noventa centavos)
 Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92
 Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade- 250114 - Elemento de Despesa-33.90.30 Fonte 0.1.00
 Data: 31/05/2019

AFM:2019007817
 Processo nº 7640/2018
 Contratada: BLUENETT CARIMBOS E INFORMÁTICA EIRELI
 CNPJ: 11.097.333/0001-05
 Objeto: Artigos de escritório e descartáveis
 Valor Total: R\$ 855,00 (Oitocentos e cinquenta e cinco reais)
 Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade- 250114 - Elemento de Despesa-33.90.30 Fonte 0.1.00
 Data: 31/05/2019

AFM:2019007818
 Processo nº 679/2018
 Contratada: ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
 CNPJ: 04.496.562/0001-29
 Objeto: Recipientes e materiais para acondicionamento e embalagem
 Valor Total: R\$ 380,00 (Trezentos e oitenta reais)
 Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92
 Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade- 250114 - Elemento de Despesa-33.90.30 Fonte 0.1.00
 Data: 31/05/2019

Salvador, 03 de junho de 2019.

LUCIANA RODRIGUES
Procuradora Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2019**

Objeto: Credenciar Pessoas Jurídicas, devidamente registradas no CREA/CAU, cujo objeto social contemple atividades de Engenharia de Avaliações, para a prestação dos serviços técnicos profissionais - Avaliação de Imóveis Urbanos no Município de Salvador.

Dotação Orçamentária:
 Unidade Orçamentária: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;
 Subação: 250108 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEFAZ;
 Classificação da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
 Fonte: 0100 - Tesouro;
 Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;
 CNPJ: 13.927.801/0004-91;
 Contratada: PERSONAL ENGENHARIA LTDA;
 CNPJ: 18.129.034/0001-46;
 Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Municipal nº 4.484/92;
 Prazo de Vigência: 12 (doze) meses;

Data da Assinatura: 31/05/2019.
Assinam:

WALTER CAIRO DE OLIVEIRA FILHO
Subsecretário Municipal da Fazenda.

DANILO FERNANDES RIBEIRO
Personal Engenharia Ltda

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 487/2019

PROCESSO: 3467/2019.
CONTRATO nº 131/2019.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 220/2018 DE 14 de novembro de 2018.
CONTRATADA: TELEDATA SOLUÇÕES INTEGRADAS DE COMUNICAÇÃO LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 03 de junho de 2019.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
SMS	233900	33.90.40	0.2.14	58.057,00

Salvador, 03 de junho de 2019.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 489/2019

PROCESSO: 3459/2019.
CONTRATO nº 134/2019.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 220/2018 DE 14 de novembro de 2018.
CONTRATADA: TELEDATA SOLUÇÕES INTEGRADAS DE COMUNICAÇÃO LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 03 de junho de 2019.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
ARSAL	250428	33.90.40	0.1.00	942,00

Salvador, 03 de junho de 2019.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO CONTRATO Nº 131/2019

PROCESSO Nº 3467/2019.
OBJETO: Locação de equipamentos de Segurança da Informação, englobando o fornecimento de todo hardware, software, subscrições, instalação, configuração, suporte técnico, treinamento e reposição de peças.
LEI FEDERAL: nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: nº 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 220/2018 de 14/11/2018.
CONTRATADA: TELEDATA SOLUÇÕES INTEGRADAS DE COMUNICAÇÃO LTDA.
CNPJ/MF sob n.º 33.927.849/0001-64.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.
VALOR GLOBAL: R\$ 1.393.368,00 (um milhão trezentos e noventa e três mil trezentos e sessenta e oito reais).
DATA DE ASSINATURA: 03 de junho de 2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	233900	33.90.40	0.2.14

Salvador, 03 de junho de 2019.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO CONTRATO Nº 134/2019

PROCESSO Nº 3459/2019.
OBJETO: Locação de equipamentos de Segurança da Informação, englobando o fornecimento de todo hardware, software, subscrições, instalação, configuração, suporte técnico, treinamento e reposição de peças.
LEI FEDERAL: nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: nº 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 220/2018 de 14/11/2018.
CONTRATADA: TELEDATA SOLUÇÕES INTEGRADAS DE COMUNICAÇÃO LTDA.
CNPJ/MF sob n.º 33.927.849/0001-64.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.
VALOR GLOBAL: R\$ 22.608,00 (vinte e dois mil e seiscentos e oito reais).
DATA DE ASSINATURA: 03 de junho de 2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	250428	33.90.40	0.1.00

Salvador, 03 de junho de 2019.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2019006410
Processo: 3103/2019
Contratada: DISK EPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI EPP.
CNPJ nº:14.382.142/0001-75.
Objeto: Bota de segurança nº 41(01 unidade), bota de segurança nº 42(01 unidade) e bota de segurança nº 43 (01 unidade).
Valor total: R\$ 78,63 (setenta e oito reais e sessenta e três centavos)
 Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.250136
Elemento de despesas: 3.3.90.30 fonte de recurso: 000

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 03/06/2019

Salvador, 03 de junho de 2019.

LISIANE ALVES
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2019006045
Nº PROCESSO: 6911/2018
CONTRATADA: BAHIA GRAF LTDA.
CNPJ: 03.828.581/0001-42
OBJETO: **30 UN REGUA GRADUADA EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE 30 CM, 10 FR TINTA PARA CARIMBO SEM ÓLEO PRETA 40ML.**
VALOR: R\$ 29,70 (Vinte e nove reais e setenta centavos).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 24/04/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2436 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.2.04 - Contribuição ao Prog. Ensino Fundamental - Salário Educação.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2019006041
Nº PROCESSO: 4298/2016.3
CONTRATADA: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI ME
CNPJ: 26.728.117/0001-80
OBJETO: **50 UN CAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM PLÁSTICO PRETA FOSCO, 200 UN ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO CAPACIDADE 70 FOLHAS TRANSPARENTE.**
VALOR: R\$ 41,00 (Quarenta e um reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 24/04/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2436 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.2.04 - Contribuição ao Prog. Ensino Fundamental - Salário Educação.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2019005938
Nº PROCESSO: 5319/2017
CONTRATADA: ELLO ATACADAO DE PRODUTOS LTDA.
CNPJ: 03.326.448/0001-98
OBJETO: **1500 PR LUVA DE PROTEÇÃO DE BORRACHA USO DOMESTICO G, 1500 PR LUVA DE PROTEÇÃO DE BORRACHA USO DOMESTICO M.**
VALOR: R\$ 11.700,00 (Onze mil e setecentos reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 23/04/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2436 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.2.04 - Contribuição ao Prog. Ensino Fundamental - Salário Educação.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2019006044
Nº PROCESSO: 4298/2016.6
CONTRATADA: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI ME.
CNPJ: 26.728.117/0001-80
OBJETO: **10 UN PASTA CATALOGO CAPA DURA TAMANHO OFICIO CONTENDO 100 PLÁSTICOS.**
VALOR: R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 24/04/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2436 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.2.04 - Contribuição ao Prog. Ensino Fundamental - Salário Educação.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2019006042
Nº PROCESSO: 4298/2016.3
CONTRATADA: LM PAPELARIA COMERCIO LTDA - ME.
CNPJ: 22.328.726.0001-90
OBJETO: **10 UN PASTA CATALOGO CAPA DURA TAMANHO OFICIO CONTENDO 50 PLÁSTICOS, 10 UN PASTA REGISTRADOR AZ TAMANHO OFICIO DORSO ESTREITO 60 X 280 X 350MM.**
VALOR: R\$ 169,00 (Cento e sessenta e nove reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 24/04/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2436 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.2.04 - Contribuição ao Prog. Ensino Fundamental - Salário Educação.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2019006051

Nº PROCESSO: 3102/2018
CONTRATADA: NETLIFE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP.
CNPJ: 14.010.218/0001-31
OBJETO: **10 UN PILHA ALCALINA TAMANHO AAA (PALITO).**
VALOR: R\$ 22,00 (Vinte e dois reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 24/04/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2436 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.2.04 - Contribuição ao Prog. Ensino Fundamental - Salário Educação.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2019006043

Nº PROCESSO: 5890/2017
CONTRATADA: TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 05.449.553/0001-40
OBJETO: **4 UN CANETA MARCADORA PARA CD.**
VALOR: R\$ 10,76 (Dez reais e setenta e seis centavos).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 24/04/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2436 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.2.04 - Contribuição ao Prog. Ensino Fundamental - Salário Educação.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2019006046

Nº PROCESSO: 7023/2017
CONTRATADA: TONER PRINTER COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ: 11.073.771/0001-25
OBJETO: **50 UN DISCO COMPACTO CD R 1X-52X 700MB**
VALOR: R\$ 121,00 (Cento e vinte um reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 24/04/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2436 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.2.04 - Contribuição ao Prog. Ensino Fundamental - Salário Educação.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2019006047

Nº PROCESSO: 786/2018
CONTRATADA: NF CARTUCHO COMERCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ: 21.515.863/0001-71
OBJETO: **60 UN MEMORIA TIPO PEN DRIVE 32 GB.**
VALOR: R\$ 2.672,40 (Dois mil seiscentos setenta dois reais e quarenta centavos).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 24/04/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2436 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.2.04 - Contribuição ao Prog. Ensino Fundamental - Salário Educação.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

Salvador, 31 de Maio de 2019

FLAVIO HENRIQUE PIMENTA
Diretor de Suporte à Rede Escolar

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2019006424
Nº PROCESSO: 5890/2017
CONTRATADA: TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 05.449.553/0001-40
OBJETO: **1000 UN CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA AZUL, 1000 UNCANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MÉDIA AZUL, 2000 UNCANETA SALIENTADORA FLUORESCENTE AMARELA.**
VALOR: R\$ 3.320,00 (Três mil e trezentos e vinte reais)
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 06/05/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.368.0001.2397 - Desenvolvimento da Educação Básica. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.2.04 - Contribuição ao Prog. Ensino Fundamental - Salário Educação.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2019005941

Nº PROCESSO: 5662/17
CONTRATADA: TRIPLICE REPRESENTANTE DE ALIMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 09.550.793/0001-97
OBJETO: **48 UN FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS.**
VALOR: R\$ 53.759,52 (Cinquenta e três mil, setecentos e cinquenta nove reais e cinquenta e dois centavos).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 23/04/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.2319 - Aparelhamento dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI. Natureza de Despesa 4.4.90.52 - Equipamentos e Material

Permanente. Fonte: 0.2.04 - Contribuição ao Prog. Ensino Fundamental - Salário Educação.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2019005942

Nº PROCESSO: 5662/17
CONTRATADA: TRIPLICE REPRESENTANTE DE ALIMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 09.550.793/0001-97
OBJETO: **12 UN FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS.**
VALOR: R\$ 13.439,88 (Treze mil, quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 23/04/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.2319 - Aparelhamento dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI. Natureza de Despesa 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente. Fonte: 0.2.04 - Contribuição ao Prog. Ensino Fundamental - Salário Educação.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2019005939

Nº PROCESSO: 5662/17
CONTRATADA: VALENTE COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 25.212.990/0001-52
OBJETO: **70 UN LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 04 LITROS 127V.**
VALOR: R\$ 33.971,70 (Trinta e três mil, novecentos e setenta e um reais e setenta centavos).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 23/04/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.2319 - Aparelhamento dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI. Natureza de Despesa 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente. Fonte: 0.2.04 - Contribuição ao Prog. Ensino Fundamental - Salário Educação.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2019005940

Nº PROCESSO: 5662/17
CONTRATADA: VALENTE COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 25.212.990/0001-52
OBJETO: **20 UN LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 04 LITROS 127V.**
VALOR: R\$ 9.706,20 (Nove mil, setecentos e seis reais e vinte centavos).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 23/04/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.2319 - Aparelhamento dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI. Natureza de Despesa 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente. Fonte: 0.2.04 - Contribuição ao Prog. Ensino Fundamental - Salário Educação.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2019006567

Nº PROCESSO: 1022/2017.3
CONTRATADA: A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
CNPJ: 12.664.453/0001-00
OBJETO: **20000 UN SABONETE LÍQUIDO INFANTIL, 3800 UN COLÔNIA FRAGRÂNCIA ALFAZEMA 118ML, 3000 UN REPELENTE INFANTIL, LOÇÃO 110ML, 12000 UN SHAMPOO CAPILAR INFANTIL 200ML, 9580 UN CONDICIONADOR CAPILAR INFANTIL 200ML.**
VALOR: R\$ 377.473,20 (Trezentos e setenta e sete mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte centavos).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 08/05/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.2396 - Desenvolvimento da Educação Infantil. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.2.04 - Contribuição ao Prog. Ensino Fundamental - Salário Educação.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2019006568

Nº PROCESSO: 5533/2017
CONTRATADA: LICIMASTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 20.001.049/0001-76
OBJETO: **60000 UN FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM G, 50000 UN FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM XG.**
VALOR: R\$ 61.100,00 (Sessenta e um mil e cem reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 08/05/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.2396 - Desenvolvimento da Educação Infantil. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.2.04 - Contribuição ao Prog. Ensino Fundamental - Salário Educação.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2019005763

Nº PROCESSO: 3795/2018.1
CONTRATADA: BAHIA FORTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI
CNPJ: 13.690.975/0001-30
OBJETO: **16128 UN ÁGUA MINERAL COPO 200ML SEM GÁS.**
VALOR: R\$ 5.322,24 (Cinco mil, trezentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 17/04/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2436 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.1.01 - Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação (TESOURO).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

Salvador, 31 de Maio de 2019

FLAVIO HENRIQUE PIMENTA
Diretor de Suporte à Rede Escolar

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2019005855

Nº PROCESSO: 4545/2018
CONTRATADA: J. B. DA SILVA NETO - ME
CNPJ: 10.666.452/0001-60
OBJETO: **8160 UN SUCO UVA 200ML, 1260 UN SUCO CAJU 200ML.**
VALOR: R\$ 8.961,60 (Oito mil novecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 22/04/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2436 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.1.01 - Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação (TESOURO).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2019005767

Nº PROCESSO: 5210/17
CONTRATADA: MAAX SOLUTIONS COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ: 17.878.171/0001-10
OBJETO: **50 UN PERFURADOR DE PAPEL PERFURAÇÃO DE 40 A 45 FOLHAS.**
VALOR: R\$ 1.754,50 (Hum mil setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 17/04/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.2435 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.1.01 - Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação (TESOURO).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2019005854

Nº PROCESSO: 3795/2018.1
CONTRATADA: BAHIA FORTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI.
CNPJ: 13.690.975/0001-30
OBJETO: **16580 UN AGUA MINERAL COPO 200ML SEM GÁS.**
VALOR: R\$ 5.471,40 (Cinco mil quatrocentos setenta e um reais e quarenta centavos).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 22/04/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2436 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.1.01 - Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação (TESOURO).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2019005853

Nº PROCESSO: 4313/2018.1
CONTRATADA: JOCEVAL DE OLIVEIRA SANTOS - ME.
CNPJ: 03.867.889/0001-05
OBJETO: **6800 PC BISCOITO SALGADO SABOR PRESUNTO.**
VALOR: R\$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 22/04/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2436 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.1.01 - Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação (TESOURO).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2019005770

Nº PROCESSO: 5890/2017
CONTRATADA: BAHIA GRAF LTDA.
CNPJ: 03.828.581/0001-42
OBJETO: **1000 UN LÁPIS GRAFITE Nº2 EM MADEIRA CILINDRICO.**
VALOR: R\$ 300,00 (Trezentos reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 17/04/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.2435 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.1.01 - Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação (TESOURO).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2019005766

Nº PROCESSO: 4092/2017
CONTRATADA: ALEA COMERCIAL LTDA EPP.
CNPJ: 12.011.917/0001-70
OBJETO: **100 FL PAPEL METRO PARDO, FOLHA 660 X 960 MM.**
VALOR: R\$ 36,00 (Trinta e seis reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 17/04/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.2435 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.1.01 - Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação (TESOURO).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.

AFM: 2019005769

Nº PROCESSO: 854/2018
CONTRATADA: BAHIA GRAF LTDA.
CNPJ: 03.828.581/0001-42
OBJETO: **50 UN APAGADOR PARA QUADRO BRANCO ESCOLAR, 100 UN CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE AGUA BRANCO 18 ML.**
VALOR: R\$ 214,00 (Duzentos e quatorze reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 17/04/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.2435 - Manutenção dos Centros Municipais

de Educação Infantil - CMEI. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.1.01 - Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação (TESOURO).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.

AFM: 2019005777

Nº PROCESSO: 3795/2018.1
CONTRATADA: CUBO ICE DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 10.816.212/0001-03
OBJETO: **3000 UN ÁGUA MINERAL SEM GÁS GARRAFÃO 20L.**
VALOR: R\$ 18.030,00 (Dezoito mil e trinta reais)
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 17/04/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2436 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.2.04 - Contribuição ao Prog. Ensino Fundamental - Salário Educação.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2019005778

Nº PROCESSO: 679/2018
CONTRATADA: ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVIÇO EIRELI.
CNPJ: 04.496.562/0001-29
OBJETO: **81 UN GARRAFÃO RETORNÁVEL PARA ÁGUA MINERAL 20 LITROS.**
VALOR: R\$ 769,50 (Setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 17/04/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2436 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.2.04 - Contribuição ao Prog. Ensino Fundamental - Salário Educação.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2019005773

Nº PROCESSO: 5908/2017
CONTRATADA: BAHIA GRAF LTDA.
CNPJ: 03.828.581/0001-42
OBJETO: **30 UN PRANCHETA EM EUCATÉX FORMATO OFÍCIO.**
VALOR: R\$ 96,00 (Noventa e seis reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 17/04/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.2435 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.1.01 - Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação (TESOURO).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.

AFM: 2019005772

Nº PROCESSO: 5908/2017
CONTRATADA: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI - ME.
CNPJ: 26.728.117/0001-80
OBJETO: **100 PC GRAMPO TRILHO PLÁSTICO PARA DOCUMENTOS, PACOTE COM 50 UNIDADES.**
VALOR: R\$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 17/04/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.2435 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.1.01 - Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação (TESOURO).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.

AFM: 2019005852

Nº PROCESSO: 7490/2018
CONTRATADA: MW INDUSTRIA COMERCIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - EPP.
CNPJ: 05.686.544/0001-72
OBJETO: **2000 UN COLCHONETE PARA EDUCAÇÃO INFANTIL EM NAPA AZUL, 1300 x 600 x 40MM.**
VALOR: R\$ 51.040,00 (Cinquenta e um mil e quarenta reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 22/04/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.2435 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.1.01 - Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação (TESOURO).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.

AFM: 2019005768

Nº PROCESSO: 4298/2016.3
CONTRATADA: LM PAPELARIA COMERCIO LTDA - ME.
CNPJ: 22.328.726/0001-90
OBJETO: **5 UN PASTA CATÁLOGO CAPA DURA TAMANHO OFÍCIO, 200 UN PASTA CLASSIFICADOR EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, 500 UN PASTA DOCUMENTO TIPO ENVELOPE EM L, 278 UN PASTA REGISTRADORA AZ TAMANHO OFÍCIO, 300 UN CLASSIFICADOR TRANSPARENTE COM ELÁSTICO DORSO 2CM.**
VALOR: R\$ 3.718,00 (Três mil setecentos e dezoito reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 17/04/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.2435 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.1.01 - Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação (TESOURO).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.

AFM: 2019005774

Nº PROCESSO: 473/18
CONTRATADA: J FERREIRA MULTI COMERCIO LTDA - ME.
CNPJ: 15.253.747/0001-29.

OBJETO: 1500 UN CAIXA PARA ARQUIVO DE PLÁSTICO ONDULADA AZUL, 150 CX ELÁSTICO PARA CÉDULA EM LATEX AMARELO Nº18.

VALOR: R\$ 7.357,50 (Sete mil trezentos cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 17/04/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.2435 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.1.01 - Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação (TESOURO).

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.

AFM: 2019005771

Nº PROCESSO: 4298/2016.6

CONTRATADA: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI ME.

CNPJ: 26.728.117/0001-80

OBJETO: 22 UN PASTA REGISTRADOR AZ TAMANHO OFÍCIO DORSO LARGO, 80 X 280 X 350MM.

VALOR: R\$ 176,00 (Cento e setenta e seis reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 17/04/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.2435 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.1.01 - Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação (TESOURO).

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.

AFM: 2019006566

Nº PROCESSO: 1022/2017.3

CONTRATADA: ELLO ATACADAO DE PRODUTOS LTDA.

CNPJ: 03.326.448/0001-98

OBJETO: 850 UN PENTE EM MADEIRA DENTES LARGOS COM CABO, 850 UN ESCOVA PARA CABELO REDONDA DE MADEIRA MEDIA.

VALOR: R\$ 19.031,50 (Dezenove mil trinta e um reais e cinquenta centavos).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 08/05/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.2396 - Desenvolvimento da Educação Infantil. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.2.04 - Contribuição ao Prog. Ensino Fundamental - Salário Educação.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.

AFM: 2019006423

Nº PROCESSO: 5889/2017

CONTRATADA: MAXIM QUALITTA COMERCIO LTDA - ME.

CNPJ: 05.075.962/0001-23

OBJETO: 1200 UN ENVELOPE OFICIO PAPEL CHAMBRIL, 1000 UN ENVELOPE SACO PAPEL KRAFT OURO, 1000 UN ENVELOPE SACO PAPEL KRAFT OURO.

VALOR: R\$ 520,00 (Quinhentos e vinte reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 06/05/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.368.0001.2397 - Desenvolvimento da Educação Básica. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.2.04 - Contribuição ao Prog. Ensino Fundamental - Salário Educação.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.

AFM: 2019006425

Nº PROCESSO: 473/18

CONTRATADA: J FERREIRA MULTI COMERCIO LTDA - ME.

CNPJ: 15.253.747/0001-29

OBJETO: 3000 UN CAIXA PARA ARQUIVO DE PLÁSTICO ONDULADA VERDE.

VALOR: R\$ 12.390,00 (Doze mil trezentos e noventa reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 06/05/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.368.0001.2397 - Desenvolvimento da Educação Básica. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.2.04 - Contribuição ao Prog. Ensino Fundamental - Salário Educação.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.

AFM: 2019006426

Nº PROCESSO: 6911/2018

CONTRATADA: BAHIA GRAF LTDA.

CNPJ: 03.828.581/0001-42

OBJETO: 1500 CX CLIPS EM AÇO NIQUELADO Nº3/0, 200 CX CLIPS EM AÇO NIQUELADO Nº6/0.

VALOR: R\$ 2.627,00 (Dois mil seiscentos e vinte sete reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 06/05/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.368.0001.2397 - Desenvolvimento da Educação Básica. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.2.04 - Contribuição ao Prog. Ensino Fundamental - Salário Educação.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.

Salvador, 31 de Maio de 2019

FLAVIO HENRIQUE PIMENTA
Diretor de Suporte à Rede Escolar

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2019007303

Nº PROCESSO: 375/2018

CONTRATADA: LITORAL NORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ: 03.083.780/0001-79

OBJETO: 24000 UN PÃO MASSA FINA TIPO HOT DOG 50G.

VALOR: R\$ 9.120,00 (Nove mil cento e vinte reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 24/05/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.2433 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - Educação Infantil - PNAEC - CRECHE. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.2.26 - Transferências de Recursos do FNDE Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2019007306

Nº PROCESSO: 375/2018

CONTRATADA: LITORAL NORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ: 03.083.780/0001-79

OBJETO: 307200 UN PÃO MASSA FINA TIPO HOT DOG 50G.

VALOR: R\$ 116.736,00 (Cento e dezesseis mil setecentos trinta e seis reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 24/05/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2434 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - PNAEF - FUNDAMENTAL. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.2.26 - Transferências de Recursos do FNDE Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2019007309

Nº PROCESSO: 375/2018

CONTRATADA: LITORAL NORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ: 03.083.780/0001-79

OBJETO: 48000 UN PÃO MASSA FINA TIPO HOT DOG 50G.

VALOR: R\$ 18.240,00 (Dezoito mil e duzentos quarenta reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 24/05/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.2433 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - Educação Infantil - PNAEP - PRÉ-ESCOLAR. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.2.26 - Transferências de Recursos do FNDE Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2019007312

Nº PROCESSO: 375/2018

CONTRATADA: LITORAL NORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ: 03.083.780/0001-79

OBJETO: 72000 UN PÃO MASSA FINA TIPO HOT DOG 50G.

VALOR: R\$ 27.360,00 (Vinte e sete mil e trezentos sessenta reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 24/05/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2434 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - PNAE-EJA - JOVENS E ADULTOS. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.2.26 - Transferências de Recursos do FNDE Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2019007315

Nº PROCESSO: 375/2018

CONTRATADA: LITORAL NORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ: 03.083.780/0001-79

OBJETO: 4800 UN PÃO MASSA FINA TIPO HOT DOG 50G.

VALOR: R\$ 1.824,00 (Hum mil oitocentos e vinte quatro reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 24/05/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2434 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - PNAEQ - QUILOMBOLA. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.2.26 - Transferências de Recursos do FNDE Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2019007319

Nº PROCESSO: 375/2018

CONTRATADA: LITORAL NORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ: 03.083.780/0001-79

OBJETO: 24000 UN PÃO MASSA FINA TIPO HOT DOG 50G.

VALOR: R\$ 9.120,00 (Nove mil cento e vinte reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 24/05/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2434 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - MAIS EDUCAÇÃO. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.2.26 - Transferências de Recursos do FNDE Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2019007304

Nº PROCESSO: 6385/2018

CONTRATADA: LITORAL NORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ: 03.083.780/0001-79

OBJETO: 1200 KG SALSICHA DE FRANGO CONGELADA.

VALOR: R\$ 7.920,00 (Sete mil novecentos e vinte reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 24/05/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.2433 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - Educação Infantil - PNAEC - CRECHE. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.2.26 - Transferências de Recursos do FNDE Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2019007307

Nº PROCESSO: 6385/2018
CONTRATADA: LITORAL NORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ: 03.083.780/0001-79
OBJETO: **15360 KG SALSICHA DE FRANGO CONGELADA.**
VALOR: R\$ 101.376,00 (Cento e um mil trezentos e setenta e seis reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 24/05/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2434 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - PNAEF - FUNDAMENTAL. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.2.26 - Transferências de Recursos do FNDE Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2019007310

Nº PROCESSO: 6385/2018
CONTRATADA: LITORAL NORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ: 03.083.780/0001-79
OBJETO: **2400 KG SALSICHA DE FRANGO CONGELADA.**
VALOR: R\$ 15.840,00 (Quinze mil oitocentos e quarenta reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 24/05/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.2433 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - Educação Infantil - PNAEP - PRÉ-ESCOLAR. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.2.26 - Transferências de Recursos do FNDE Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2019007313

Nº PROCESSO: 6385/2018
CONTRATADA: LITORAL NORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ: 03.083.780/0001-79
OBJETO: **3600 KG SALSICHA DE FRANGO CONGELADA.**
VALOR: R\$ 23.760,00 (Vinte três mil setecentos e sessenta reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 24/05/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.000.2434 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - PNAE-EJA - JOVENS E ADULTOS. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.2.26 - Transferências de Recursos do FNDE Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2019007316

Nº PROCESSO: 6385/2018
CONTRATADA: LITORAL NORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ: 03.083.780/0001-79
OBJETO: **240 KG SALSICHA DE FRANGO CONGELADA.**
VALOR: R\$ 1.584,00 (Hum mil quinhentos e oitenta e quatro reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 24/05/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.000.2434 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - PNAE-QUILBOLA. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.2.26 - Transferências de Recursos do FNDE Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2019007320

Nº PROCESSO: 6385/2018
CONTRATADA: LITORAL NORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ: 03.083.780/0001-79
OBJETO: **1200 KG SALSICHA DE FRANGO CONGELADA.**
VALOR: R\$ 7.920,00 (Sete mil novecentos e vinte reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 24/05/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.000.2434 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - MAIS EDUCAÇÃO. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.2.26 - Transferências de Recursos do FNDE Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.
Salvador, 31 de Maio de 2019

FLAVIO HENRIQUE PIMENTA
Diretor de Suporte à Rede Escolar

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2019006463

Nº PROCESSO: 6385/2018
CONTRATADA: FRIGO SELETA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
CNPJ: 14.020.319/0001-93
OBJETO: **2000 KG CARNE DE FRANGO CONGELADA (PEITO COM OSSO).**
VALOR: R\$ 13.420,00 (Treze mil quatrocentos vinte reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 07/05/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.2433 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - Educação Infantil - PNAEF - FUNDAMENTAL. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.2.26 - Transferências de Recursos do FNDE Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

PNAE

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2019006457

Nº PROCESSO: 6385/2018
CONTRATADA: FRIGO SELETA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
CNPJ: 14.020.319/0001-93
OBJETO: **27600 KG CARNE DE FRANGO CONGELADA (PEITO COM OSSO).**
VALOR: R\$ 185.196,00 (Cento oitenta e cinco mil e cento noventa seis reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 07/05/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2434 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - PNAEF - FUNDAMENTAL. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.2.26 - Transferências de Recursos do FNDE Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2019006461

Nº PROCESSO: 6385/2018
CONTRATADA: FRIGO SELETA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
CNPJ: 14.020.319/0001-93
OBJETO: **4000 KG CARNE DE FRANGO CONGELADA (PEITO COM OSSO).**
VALOR: R\$ 26.840,00 (Vinte seis mil oitocentos quarenta reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 07/05/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.2433 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - Educação Infantil - PNAEP - PRÉ-ESCOLAR. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.2.26 - Transferências de Recursos do FNDE Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2019006465

Nº PROCESSO: 6385/2018
CONTRATADA: FRIGO SELETA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
CNPJ: 14.020.319/0001-93
OBJETO: **6000 KG CARNE DE FRANGO CONGELADA (PEITO COM OSSO).**
VALOR: R\$ 40.260,00 (Quarenta mil duzentos sessenta reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 07/05/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2434 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - PNAE-EJA - JOVENS E ADULTOS. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.2.26 - Transferências de Recursos do FNDE Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2019006459

Nº PROCESSO: 6385/2018
CONTRATADA: FRIGO SELETA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
CNPJ: 14.020.319/0001-93
OBJETO: **400 KG CARNE DE FRANGO CONGELADA (PEITO COM OSSO).**
VALOR: R\$ 2.684,00 (Dois mil seiscentos oitenta quatro reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 07/05/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2434 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - PNAE-QUILBOLA. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.2.26 - Transferências de Recursos do FNDE Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2019007023

Nº PROCESSO: 6414/2018
CONTRATADA: LIOPRONT COMERCIAL DE PRODUTOS DE CONSUMO LTDA.
CNPJ: 07.294.931/0001-99
OBJETO: **2000 KG CARNE BOVINA CONGELADA MOÍDA.**
VALOR: R\$ 21.080,00 (Vinte um mil e oitenta reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 20/05/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.2433 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - Educação Infantil - PNAEC - CRECHE. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.2.26 - Transferências de Recursos do FNDE Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2019007024

Nº PROCESSO: 6414/2018
CONTRATADA: LIOPRONT COMERCIAL DE PRODUTOS DE CONSUMO LTDA.
CNPJ: 07.294.931/0001-99
OBJETO: **25600 KG CARNE BOVINA CONGELADA MOÍDA.**
VALOR: R\$ 269.824,00 (Duzentos sessenta nove mil oitocentos e vinte quatro reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 20/05/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2434 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - PNAEF - FUNDAMENTAL. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.2.26 - Transferências de Recursos do FNDE Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2019007025

Nº PROCESSO: 6414/2018

CONTRATADA: LIOPRONT COMERCIAL DE PRODUTOS DE CONSUMO LTDA.

CNPJ: 07.294.931/0001-99

OBJETO: **4000 KG CARNE BOVINA CONGELADA MOÍDA.**

VALOR: R\$ 42.160,00 (Quarenta dois mil cento e sessenta reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 20/05/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.2433 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - Educação Infantil - PNAEP - PRÉ-ESCOLAR. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.2.26 - Transferências de Recursos do FNDE Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2019007026

Nº PROCESSO: 6414/2018

CONTRATADA: LIOPRONT COMERCIAL DE PRODUTOS DE CONSUMO LTDA.

CNPJ: 07.294.931/0001-99

OBJETO: **6000 KG CARNE BOVINA CONGELADA MOÍDA.**

VALOR: R\$ 63.240,00 (Sessenta três mil duzentos quarenta reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 20/05/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2434 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - PNAE-EJA - JOVENS E ADULTOS. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.2.26 - Transferências de Recursos do FNDE Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2019007027

Nº PROCESSO: 6414/2018

CONTRATADA: LIOPRONT COMERCIAL DE PRODUTOS DE CONSUMO LTDA.

CNPJ: 07.294.931/0001-99

OBJETO: **400 KG CARNE BOVINA CONGELADA MOÍDA.**

VALOR: R\$ 4.216,00 (Quatro mil duzentos e dezesseis reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 20/05/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2434 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - PNAEQ - QUILOMBOLA. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.2.26 - Transferências de Recursos do FNDE Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2019007028

Nº PROCESSO: 6414/2018

CONTRATADA: LIOPRONT COMERCIAL DE PRODUTOS DE CONSUMO LTDA.

CNPJ: 07.294.931/0001-99

OBJETO: **2000 KG CARNE BOVINA CONGELADA MOÍDA.**

VALOR: R\$ 21.080,00 (Vinte um mil e oitenta reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 20/05/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2434 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - MAIS EDUCAÇÃO. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.2.26 - Transferências de Recursos do FNDE Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2019006464

Nº PROCESSO: 6414/2018

CONTRATADA: FRIGO SELETA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

CNPJ: 14.020.319/0001-93

OBJETO: **1000 KG FÍGADO BOVINO CONGELADO. 1000 KG CARNE BOVINA CONGELADA TIPO MÚSCULO.**

VALOR: R\$ 21.040,00 (Vinte um mil e quarenta reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 07/05/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.2433 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - Educação Infantil - PNAEC - CRECHE. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.2.26 - Transferências de Recursos do FNDE Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2019006458

Nº PROCESSO: 6414/2018

CONTRATADA: FRIGO SELETA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

CNPJ: 14.020.319/0001-93

OBJETO: **13800 KG FÍGADO BOVINO CONGELADO. 13800 KG CARNE BOVINA CONGELADA TIPO MÚSCULO.**

VALOR: R\$ 290.352,00 (Duzentos noventa mil e trezentos cinquenta dois reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 07/05/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2434 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - PNAEF - FUNDAMENTAL. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.2.26 - Transferências de Recursos do FNDE Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2019006462

Nº PROCESSO: 6414/2018

CONTRATADA: FRIGO SELETA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

CNPJ: 14.020.319/0001-93

OBJETO: **2000 KG FÍGADO BOVINO CONGELADO. 2000 KG CARNE BOVINA CONGELADA TIPO**

MÚSCULO.

VALOR: R\$ 42.080,00 (Quarenta dois mil e oitenta reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 07/05/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.2433 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - Educação Infantil - PNAEP - PRÉ-ESCOLAR. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.2.26 - Transferências de Recursos do FNDE Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2019006466

Nº PROCESSO: 6414/2018

CONTRATADA: FRIGO SELETA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

CNPJ: 14.020.319/0001-93

OBJETO: **3000 KG FÍGADO BOVINO CONGELADO. 3000 KG CARNE BOVINA CONGELADA TIPO MÚSCULO.**

VALOR: R\$ 63.120,00 (Sessenta três mil e cento vinte reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 07/05/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2434 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - PNAE-EJA - JOVENS E ADULTOS. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.2.26 - Transferências de Recursos do FNDE Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2019006460

Nº PROCESSO: 6414/2018

CONTRATADA: FRIGO SELETA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

CNPJ: 14.020.319/0001-93

OBJETO: **200 KG FÍGADO BOVINO CONGELADO. 200 KG CARNE BOVINA CONGELADA TIPO MÚSCULO.**

VALOR: R\$ 4.208,00 (Quatro mil duzentos e oito reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 07/05/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2434 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - PNAEQ - QUILOMBOLA. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.2.26 - Transferências de Recursos do FNDE Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

Salvador, 03 de Junho de 2019

FLAVIO HENRIQUE PIMENTA

Diretor de Suporte à Rede Escolar

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2019007302

Nº PROCESSO: 375/2018

CONTRATADA: VERDE IMPERIAL COM. E DIST. DE ALIMENTOS LTDA.

CNPJ: 08.960.468/0001-30

OBJETO: **28800 UN OVOS DE GALINHA BRANCO MÉDIO**

VALOR: R\$ 9.216,00 (Nove mil duzentos e dezesseis reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 24/05/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.2433 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - Educação Infantil - PNAEC - CRECHE. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.2.26 - Transferências de Recursos do FNDE Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2019007305

Nº PROCESSO: 375/2018

CONTRATADA: VERDE IMPERIAL COM. E DIST. DE ALIMENTOS LTDA.

CNPJ: 08.960.468/0001-30

OBJETO: **368640 UN OVOS DE GALINHA BRANCO MÉDIO**

VALOR: R\$ 117.964,80 (Cento e dezessete mil novecentos sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 24/05/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2434 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - PNAEF- FUNDAMENTAL. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.2.26 - Transferências de Recursos do FNDE Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2019007308

Nº PROCESSO: 375/2018

CONTRATADA: VERDE IMPERIAL COM. E DIST. DE ALIMENTOS LTDA.

CNPJ: 08.960.468/0001-30

OBJETO: **57600 UN OVOS DE GALINHA BRANCO MÉDIO**

VALOR: R\$ 18.432,00 (Dezoito mil quatrocentos trinta e dois reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 24/05/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.2433 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - Educação Infantil - PNAEP - PRÉ-ESCOLAR. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.2.26 - Transferências de Recursos do FNDE Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2019007311

Nº PROCESSO: 375/2018
CONTRATADA: VERDE IMPERIAL COM. E DIST. DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 08.960.468/0001-30
OBJETO: **86400 UN OVOS DE GALINHA BRANCO MÉDIO**
VALOR: R\$ 27.648,00 (Vinte e sete mil seiscentos quarenta e oito reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 24/05/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2434 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - PNAE-EJA - JOVENS E ADULTOS. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.2.26 - Transferências de Recursos do FNDE Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2019007314

Nº PROCESSO: 375/2018
CONTRATADA: VERDE IMPERIAL COM. E DIST. DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 08.960.468/0001-30
OBJETO: **5760 UN OVOS DE GALINHA BRANCO MÉDIO**
VALOR: R\$ 1.843,20 (Hum mil oitocentos quarenta e três reais e vinte centavos).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 24/05/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2434 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - PNAEQ - QUILOMBOLA. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.2.26 - Transferências de Recursos do FNDE Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2019007318

Nº PROCESSO: 375/2018
CONTRATADA: VERDE IMPERIAL COM. E DIST. DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 08.960.468/0001-30
OBJETO: **28800 UN OVOS DE GALINHA BRANCO MÉDIO**
VALOR: R\$ 9.216,00 (Nove mil duzentos e dezesseis reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 24/05/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2434 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - Ensino Fundamenta - MAIS EDUCAÇÃO. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.2.26 - Transferências de Recursos do FNDE Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

Salvador, 03 de Junho de 2019

FLAVIO HENRIQUE PIMENTA
Diretor de Suporte à Rede Escolar

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 034/2019

PROCESSO nº 13032/2018
MODALIDADE: Tomada de Preços - SMS 02/2018
OBJETO: para construção da Unidade Básica de Saúde da Família São Marcos II - USF São Marcos II - cujo terreno está situado na Rua Flor de Mandacaru, nas proximidades das Ruas Elba Veloso e Renato Russo - Bairro Canabrava, Distrito Sanitário Pau da Lima.
VALOR TOTAL: R\$ 1.074.235,90 (um milhão setenta e quatro mil duzentos e trinta e cinco reais e noventa centavos).
DOTAÇÃO Projetos/Atividades 10.302.0002.105000 - Construção e Implantação de Novas Unidades de Saúde da Família - USF e 10.301.0003.116700 - Reorganização da Rede Básica de Saúde para a Atenção Materno e Infantil, Elemento de Despesa 4.4.90.51 - Obras e Instalações, Fontes de Recursos: 014 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, 002 - Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde, 090 - Operações de Crédito Internas e 091 - Operações de Crédito Externas.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar da data de assinatura da Ordem de Serviço.
CONTRATADA: **CIVILE CONSTRUÇÕES LTDA**
CNPJ: 18.543.114/0001-43
DATA DA ASSINATURA: 16/05/2019
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSÁVEL LEGAL: **Fabiana Oliveira Meira Santos**

Salvador, 27 de maio de 2019.

LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2018

PROCESSO: Nº 10007/2019
DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar o prazo de execução do objeto do contrato por mais 150 (cento e cinquenta) dias, com início em 30/05/2019 e término em 27/10/2019.
CONTRATADA: CIVILE CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 18.543.114/0001-43
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2019
AMPARO LEGAL: Art. 57, § 1º, V, da Lei nº 8.666/93
RESPONSÁVEL LEGAL: **Fabiana Oliveira Meira Santos**

Salvador, 30 de maio de 2019.

LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO
Secretaria Municipal da Saúde

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO
PROCESSO: 10413/2018
AFM Nº: 7014/2019 - R\$ 42.750,00 - DATA DA ASSINATURA: 20/05/2019
CONTRATADA: MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 96.827.563/0001-27

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2338; Elemento de Despesas 33.90.30; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS)

Salvador 01 de junho de 2019.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2019007573

LICITAÇÃO Nº: 084/2018
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2018000357
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5908/2017
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: R.CLEAN COMERCIAL EIRELI ME.
CNPJ Nº: 26.728.117/0001-80
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRAMPO PARA GRAMPEADOR.
VALOR TOTAL: R\$ 42,00(QUARENTA E DOIS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 256000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.03 FONTE: 2.229 - TRASN.F. DE RECURSOS
DATA DA AFM: 28/05/2019
PROCESSO Nº 1677/2019

AFM Nº: 2019007574

LICITAÇÃO Nº: 152/2018
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2018000370
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4289/2018
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: CASA ATLANTICO EIRELI - ME
CNPJ Nº: 22.505.764/0001-71
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 200 ML.
VALOR TOTAL: R\$ 72,60(SETENTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 256000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.03 FONTE: 2.229 - TRASN.F. DE RECURSOS
DATA DA AFM: 28/05/2019
PROCESSO Nº 1677/2019

Salvador, 30 de maio de 2019

LUÍS CARLOS MARQUES
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM N.º: 2019007589

LICITAÇÃO N.º: 110/2018
TERMO DE COMPROMISSO N.º: 2018000393
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 2639/2018
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE
CNPJ N.º 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: JP EQUIPAMENTOS EIRELI - ME.
CNPJ N.º: 21.746.899/0001-66
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PURIFICADOR DE ÁGUA GELADA E NATURAL.
VALOR TOTAL: R\$ 13.729,20 (TREZE MIL, SETECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 249701
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52. FONTE: 2.229 - TRASN. DE RECURSOS
DATA DA AFM: 28/05/2019
PROCESSO N.º 1723/2019

AFM N.º: 2019007590

LICITAÇÃO N.º: 250/2018
TERMO DE COMPROMISSO N.º: 201900061
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 7595/2018
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE
CNPJ N.º 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: TRIPLICE REPRESENTANTE DE ALIMENTOS LTDA - ME.
CNPJ N.º: 09.550.793/0001-97
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO ELÉTRICO.
VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 249701
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 FONTE: 2.229 - TRASN. DE RECURSOS
DATA DA AFM: 28/05/2019
PROCESSO N.º 1723/2019

Salvador, 03 de junho de 2019

LUÍS CARLOS MARQUES
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM N.º: 2019007727

N.º DO PROCESSO: 3101/2018

TERMO DE COMPROMISSO N.º: 2018000407

CONTRATADA: MATMALP REPRESENTAÇÃO COM. IMPORT. EXPO LTDA

CNPJ: 00.429.972/0001-04

OBJETO: CAFÉ TORRADO MOÍDO A VÁCUO 250 GRAMAS

VALOR TOTAL: R\$ 778,00 (SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 253901 - ELEMENTO DE DESPESA 33903012-

FONTE: TESOURO

DATA DA ASSINATURA: 03/06/2019

LAUDINEIA LIMA DA SILVA MASCARENHAS
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM N.º: 2019007725

N.º DO PROCESSO: 6036/2018

TERMO DE COMPROMISSO N.º: 2019000093

CONTRATADA: BRASIDAS EIRELI-ME

CNPJ: 20.483.193/0001-96

OBJETO: REFIL (FILTRO) PURIFICADOR DE ÁGUA

VALOR TOTAL: R\$ 1.139,04 (UM MIL CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 253901 - ELEMENTO DE DESPESA 33903019-

FONTE: TESOURO

DATA DA ASSINATURA: 03/06/2019

LAUDINEIA LIMA DA SILVA MASCARENHAS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM N.º: 2019006755

N.º DO PROCESSO: 677/2018

CONTRATADA: B DO C CORDEIRO ELVEDOSA - ME

CNPJ: 00.796.707/0001-56

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R\$ 3.175,00 (TRÊS MIL CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE 000 - ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2019

SALVADOR, 03 DE JUNHO DE 2019.

LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM N.º: 2019006762

N.º DO PROCESSO: 1688/2017

CONTRATADA: ORIGINAL CLEAN SOLUÇÕES EM HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL E EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ: 12.868.901/0001-89

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R\$ 1.250,00 (UM MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVICOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE 000 - ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2019

SALVADOR, 03 DE JUNHO DE 2019.

LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**Fundação Gregório de Mattos - FGM****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL**

AFM: 2019007801

Licitação: 124/2018

Termo de Compromisso n.º 2018000404

Processo n.º 3795/2018

Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.

CNPJ: 15.185.234/0001-28

Contratada: BAHIA FORTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI.

CNPJ: 13.690.975/0001-30.

Objeto: Compra de Água Mineral Copo 200 ml sem gás.

Valor Total: R\$ 5.539,20 (cinco mil quinhentos e trinta e nove reais e vinte centavos).

Dotação Orçamentária: 13.392.0016.256200

Elemento de Despesa: 33.90.30

Fonte: 0.1.00

Data de Assinatura: 31/05/2019

AFM: 201900023

Licitação: 150/2018

Termo de Compromisso n.º 2018000415

Processo n.º 3921/2018

Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.

CNPJ: 15.185.234/0001-28

Contratada: NADIA CORREIA DE ALMEIDA.

CNPJ: 10.275.216/0001-13.

Objeto: Compra de Camisa Gola Pólo com Manga 100% Algodão Tamanho M, G, GG, EXG - Camisa Gola Careca Com Manga 100% Algodão - Tamanho P e M.

Valor Total: R\$ 6.930,90 (seis mil novecentos e trinta reais e noventa centavos).

Dotação Orçamentária: 13.392.0008.107600

Elemento de Despesa: 33.90.30

Fonte: 0.1.00

Data de Assinatura: 31/05/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2019007640
Processo Licitatório: 4411/18
Termo de Compromisso N.º 2018000086
Contratada: ORIGINAL CLEAN SOLUÇÕES EM HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
CNPJ N.º 12.868.901/0001-89
Objeto: Porta papel higiênico em acrílico
Valor Total: 215,20 (Duzentos e quinze reais e vinte centavos)
Nota de Empenho: 2019/000429
Dotação Orçamentaria: -250122-Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recursos: 0.100 -Tesouro

AFM: 2019007639
Processo Licitatório: 4833/2017
Termo de Compromisso N.º 2018000290
Contratada: FUTURA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EM GERAL LTDA-ME
CNPJ N.º 11.615.369/0001-25
Objeto: Kit de instalação de condicionador de ar
Valor Total: 495,00 (Quatrocentos e noventa e cinco reais)
Nota de Empenho: 2019/000430
Dotação Orçamentaria: -250122-Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de consumo
Fonte de Recursos: 0.100 -- Tesouro

Salvador, 31 de maio de 2019.

ÁLVARO AUGUSTO DA SILVEIRA FILHO
Secretário em exercício

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

RESUMO DO CONTRATO N.º 007/2019

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR
CNPJ: 10.603.491/0001-19
CONTRATADA: MARTINS E NERI LTDA - EPP
CNPJ: 02.566.841/0001-96
PROCESSO: 75034/2018
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a prestação de serviço de locação de Aplicativos Móveis de Tonalidade Eletrônica de Multas de Trânsito, de Transporte Público Coletivo e Transportes Alternativos, Aplicativo Móvel para Registro de Ocorrências de Campo e Registro de Ocorrências Gerais, Aplicativo Móvel para Registro de Remoção de Veículos, Aplicativo Móvel para Registro de Boletim de Ocorrência de Acidente Trânsito, Aplicativo Móvel para Pedido de Auxílio e Informação de Situação de Emergência do Agente de Trânsito, Aplicativo Móvel de Apoio à Fiscalização, Sistema de Processamento de Auto de Infração do Transporte Público Coletivo e Alternativo, Sistema de Atendimento e despacho por Videomonitoramento, Sistema de Monitoramento de Agentes e Sistema para Gerenciamento da Supervisão de campo, incluindo as respectivas atualizações e manutenções, conforme especificações e condições indicadas no Projeto Básico - Anexo I, do edital.
VALOR GLOBAL: R\$ 9.381.056,00 (nove milhões, trezentos e oitenta e um mil e cinquenta e seis reais).
PRAZO: 48 (quarenta e oito) meses contados a partir da data de assinatura.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 53602 TRANSALVADOR - Superintendência de Trânsito do Salvador.
SUBAÇÃO: 130100 - Ampliação e Fortalecimento do Sistema de Monitoramento e Fiscalização de Trânsito.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.451.0009.130100 - Ampliação e Fortalecimento do Sistema de Monitoramento e Fiscalização de Trânsito.
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ.
FONTE DO RECURSO: 0.2.50 - Receita Própria de Entidades de Administração Indireta.
TIPO DE LICITAÇÃO: Concorrência n.º 001/2018.
PARECER ASJUR N.º: 932/2018.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14 de maio de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2019.
ASSINAM: FABRIZIO MULLER MARTINEZ
CONTRATANTE
SORAIA NERI MARTINS
CONTRATADA

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 008/2018

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR
CNPJ: 10.603.491/0001-19
CONTRATADA: ANIMASERV CONSULTORIA EMPREENDEDORA LTDA-ME
CNPJ: 10.208.520/0001-48

PROCESSO: 2291/2018

OBJETO: Considerando as informações existentes no processo mencionado acerca da necessidade de atendimento da demanda das unidades da Transalvador, não podendo sofrer solução de continuidade, fica o mesmo prorrogado por 12(doze) meses, contados a partir de 22 de agosto de 2019.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 53602 TRANSALVADOR - Superintendência de Trânsito do Salvador.
SUBAÇÃO: 250123 Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - TRANSALVADOR.

PROJETO ATIVIDADE: 15.122.0016.250123 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - TRANSALVADOR

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

FONTE DE RECURSO: 0.2.50 Receita Própria de Entidades de Administração Indireta.

PARECER ASJUR N.º: 268/2019

AMPARO LEGAL: Art. 57, II, § 2 Lei Federal n.º 8.666/93.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22 de abril de 2019

DATA DA ASSINATURA: 29 de maio 2019

ASSINAM: FABRIZIO MULLER MARTINEZ

CONTRATANTE

OTONIEL MARCOS SILVA GOMES

CONTRATADA

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2019006094
N.º PROCESSO: 578/2019
CONTRATADA: SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 29.843.035/0001-74
OBJETO: ESCADA DE ABRIR EM ALUMÍNIO
VALOR TOTAL: R\$216,26 (duzentos e dezesseis reais e vinte e seis centavos)
Projeto/Atividade: 250103
Elemento Despesa: 449052
Fonte: Tesouro

Salvador, 03 de Junho de 2019

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRÓ
Secretário

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO n.º 019/2019
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: LLP INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRAS EIRELI
CNPJ: 07.107.558/0001-10
PROCESSO N.º: 58/2019
BASE LEGAL: Lei Federal n.º 13.303/2016
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Fornecedor de granulado de borracha malha 10

PRAZO: 12(doze) meses
VALOR GLOBAL: R\$ 30.200,00 (trinta mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 243700- Elemento de Despesa 33.90.30,
Fonte 0.1.00
DATA DA ASSINATURA: 03/06/2019.
PARECER N.º: 20/2019

Assinam:

Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador

- Marcílio de Souza Bastos e Isaac Lemos Peixoto Filho

Pela Contratada: LLP Indústria e Comércio de Artefatos de Madeiras EIRELI

- Poliana Faria Caldas Pereira Sicupira

MARCÍLIO DE SOUZA BASTOS
Diretor Presidente

CONVÊNIOS**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED****RESUMO DE TERMOS ADITIVOS DE PARCERIAS CELEBRADAS****CREDCIAMENTO Nº:** 001/2018**PROCESSOS Nº:** 1330/2018**OBJETO:** Adequação do quantitativo de crianças atendidas, conforme publicação do Censo Escolar 2018 realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP/ MEC, bem como a adequação do valor Per Capita por segmento da educação infantil estabelecido na Portaria Interministerial nº 07 de 28 de Dezembro de 2018.**DATA DE ASSINATURA:** 10/05/2019**VIGÊNCIA:** 31/12/2019.**PARECER:** RPGMS de 21 de novembro de 2018.**AMPARO LEGAL:** Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Municipal nº 29.129/2017.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade 12.365.0001.231400 - Fomento às Escolas Confessionais, Comunitárias e Filantrópicas, Elemento de Despesa 3.3.50.43 - Subvenções Sociais, e Fontes: 0.1.01 - Recurso de Impostos e Transferências de Impostos (Educação); 0.2.21 - FUNDEB 40%.

Nº DO TERMO ADITIVO	NOME	CNPJ	REP. LEGAL	VALOR (R\$)
PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2019	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RECREATIVA E CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA CRIANÇA FELIZ DA GRANDE SUSSUARANA	16.188.344/0001-06	UILTON DA SILVA CARVALHO	371.458,36

Nº DO TERMO ADITIVO	NOME	CNPJ	REP. LEGAL	VALOR (R\$)
PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 020/2019	ASSOCIAÇÃO E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DOLORES	02.839.378/0001-09	LEONÍDIA DE SOUZA	409.996,72
PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 027/2019	CASA DO SOL PADRE LUIS LINTNER	32.661.464/0001-35	LÍGIA BATISTA DOS SANTOS	237.059,76
PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 040/2019	GRUPO BENEFICENTE RECREATIVO DA RUA SETE DE ABRIL E ADJACÊNCIAS	00.955.770/0001-98	CARLOS ALBERTO PAULO DOS SANTOS	264.587,19
PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 060/2019	CLUBE DE MÃES DA JAQUEIRA CAPELINHA DE SÃO CAETANO	16.372.971/0001-00	MARIA AUXILIADORA GONÇALVES	427.808,77
PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 076/2019	CLUBE DE MÃES DO CALABETÃO	13.890.678/0001-39	JOELMA ALVES CAPINAN	300.696,68

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Salvador, 31 de maio de 2019

RAFAELLA PONDÊ CERDEIRA
Subsecretária**EDITAIS****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
418815/2005	PINHEIRO E SOUSA CONST. I.LTDA	HABITE-SE
64379/2015	JACIRA DE CASTRO OLIVEIRA	C.DUPLICIDADE
32341/2013	SERAFIM PINHEIRO RODRIGUEZ	DESAPROPRIAÇÃO
35984/2017	IRINEU BARBOSA	C.DUPLICIDADE
23860/2019	JABES SOUSA RIBEIRO	ALT.CADASTRAL
58001/2017	JÓAO CARLOS DOMINGOS DA SILVA	C.DUPLICIDADE
45303/2016	MARCIA PERREIRA SILVA LIMA	A.N. OCUPAÇÃO
14861/2018	JOSÉ ZITO MORAES FILHO	DESMEMBRAMENTO
30610/2018	ISIDOROPARDO RUIZ	ISENÇÃO.IPTU
28598/2019	AGAPITO CAMPOS BAHIENSE	ALT.CADASTRAL
21225/2019	DARCI DE JESUS GOMES	ALT.CADASTRAL
51783/2016	GUSTAVO SOUZA LIMA	C.INSCRIÇÃO
29111/2014	CONSELHO REGIONAL C.DA BAHIA	IMUNIDADE.IPTU
14884/2019	MARIA SIRLENE DOS SANTOS OLIVEIRA	ALT.TITULARIDADE
20941/2019	MARIA GOMES SANTOS	ALT.CADASTRAL
24141/2019	MARIA DAS GRACAS DA SILVA. V	ALT.CADASTRAL
23943/2019	JOSÉ JOAQUIM DE JESUS	ALT.LOGRADOURO
61417/2018	TATIANA CARIBE DE OLIVEIRA	A.N.OCUPAÇÃO
20247/2019	OSVALDO BERNARDINO DA SILVA	ALT.LOGRADOURO
38412/2017	RITA DE CASSIA SILVA SANTOS	P. LANÇAMENTO
49106/2017	NORMELIA LIMA DUARTE	C.INSCRIÇÃO
17332/2019	LUCILIO EANGELISTA VIEIRA	ISENÇÃO.V. VENAL
28733/2018	JORGE LUIZ SÃO PEDRO SANTOS	C.DUPLICIDADE

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
44399/2007	ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES DO LAR	IMUNIDADE.IPTU
17668/2019	MAIANA BACELAR DE M. FONSECA	ALT.CADASTRAL
43674/2018	VALNEI DE SANTANA GOMES	P.LANÇAMENTO
61658/2018	FUNDO DE ARRENDAMENTO. R. FAR	ISENÇÃO.IPTU
20208/2015	MARIAH MEIRELLES.FONSECA	IMPUGNAÇÃO.
23986/2019	HILDETE SOARES PEREIRA	ALT.CADASTRAL
24457/2019	PATRIMONIAL CARMEM LTDA	ALT.TITULARIDADE
46560/2018	VIVALDO BARRETO DOS SANTOS	ALT.TITULARIDADE
18517/2019	SIVANILZA PEREIRA DA SILVA	ALT.TITULARIDADE
20528/2016	PAULO ROGERIO AQUINO T.FILHO	DESMEMBRAMENTO
62972/2014	SAUL MEIRA AMARAL	C.INSCRIÇÃO
59443/2013	PAULO MOTTA ALVES PEIXOTO	T.TRIBUTAÇÃO
63744/2018	ERNANE OLIVEIRA ROCHA	ALT.LOGRADOURO
72067/2013	ALCLIDES AVELINO MACHADO EXPÓLIO	C.DUPLICIDADE
53414/2014	ANETE PEREIRA GOMES	C.INSCRIÇÃO
14624/2019	JÓAO BATISTA VIANA NETO	ALT.TITULARIDADE
15887/2019	SANDRO MIRKO A.VELEZMORO	ALT.TITULARIDADE
24961/2019	ANA BELARMINA NUNES DOURADO	ALT.CADASTRAL
16419/2019	EDIVALDO FIGUEIREDO FERREIRA	ALT.TITULARIDADE
9837/2019	JÓAO ROGERIO DA SILVA DOURADO	ALT.CADASTRAL
42732/2018	FELIPE NERI DE OLIVEIRA	DESMEMBRAMENTO
66635/2018	CUNHA GUEDES CIA LTDA	R.VALOR VENAL
31426/2015	CONDER C.D.U.DO ESTADO DA BAHIA	DESAPROPRIAÇÃO
59339/2014	CONCEIÇÃO GARCIA VAZ	A.N.OCUPAÇÃO
11434/2018	LUCIDIO MELHOR DOS SANTOS	A.N.OCUPAÇÃO
18693/2019	VALNICE NASCIMENTO DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
20701/2019	TK PATRIMONIAL LTDA	ALT. CADASTRAL

Salvador,03 de junho de 2019.

DILSON TANAJURA MOREIRA
Coordenador de Cadastros

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
60046/2018	YVONE FARINI BOAVENTURA	ALT.LOGRADOURO
18170/2019	HERMINIO MOURA FILHO	ALT.TITULARIDADE
16888/2019	FABIO LUCIANO SILVA LIMA	ALT.TITULARIDADE
15930/2019	FABRÍCIO CUNHA L. H. BEZERRA	ALT.TITULARIDADE
18871/2019	EDNA ALEXANDRINA GOMES	ALT.TITULARIDADE
19243/2019	CELENEH MARIA DE OLIVEIRA SILVA	ALT.TITULARIDADE
15908/2019	IDEIR DE OLIVEIRA MAIA	ALT.TITULARIDADE
16274/2019	HUGO CAVALCANTE MOREIRA	C.CADASTRAL
16247/2019	JORGE LUIZ ANDRADE SANTOS	ALT.CADASTRAL
25743/2019	JOSÉ FAGUNDES NEVES	ALT.CADASTRAL
14966/2019	ROSANGELA O. IGLESIAS SOTO	ALT.TITULARIDADE
18475/2019	CELIA IZABEL DOS SANTOS SOUZA	ALT.TITULARIDADE
66651/2018	CUNHA GUEDES CIA LTDA	R.VALOR VENAL
20045/2015	MARIAH MEIRELLES FONSECA	IMPUGNAÇÃO
19367/2019	JOSELENE OLIVEIRA DE SOUSA	ALT.TITULARIDADE
16259/2019	PAULO HENRIQUE C.SOARES	ALT.TITULARIDADE
17020/2019	ERALDO MEDEIROS SANTOS	ALT.TITULARIDADE
15753/2019	RAQUEL KISLANSKY R. ALVES	ALT.TITULARIDADE
16297/2019	ANA MARIA DUTRA DOS SANTOS	ALT.TITULARIDADE
15642/2019	RISEVELTE ALVES DE OLIVEIRA	ALT.TITULARIDADE
20053/2015	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA	IMPUGNAÇÃO
49576/2018	ROSALVO PINTO GOVEIA	C.INEXISTÊNCIA
24737/2016	MARIA CLELIA PIRES	C.DUPLICIDADE
15247/2019	LUARA DOS SANTOS DE SENA	ALT.TITULARIDADE
45874/2018	MAURÍCIO DE JESUS	R.ARÉA TERRENO
52827/2017	IONICE DE JESUS SANTOS	C.DUPLICIDADE
15835/2019	MARCOS ARTHUR M. FARIAS	ALT.TITULARIDADE
14777/2019	LEINA MELO DA FRANÇA	ALT.TITULARIDADE
17859/2019	LUCIMARIA BALDOINO SANTOS	ALT.TITULARIDADE
15946/2019	LUCIANA SODRE DOS SANTOS	ALT.TITULARIDADE
20739/2011	ATAKAREJO DISTRIBUIDOR A. B. LTDA	T.TRIBUTAÇÃO
24621/2019	ALCINEIDE MOREIRA DA SILVA	ALT. CADASTRAL
25561/2017	VALDEREZ PEREIRA SILVA	C.DUPLICIDADE
52073/2017	FABIANA ANDRADE VILAS	ALT.N OCUPAÇÃO
15424/2019	WILSON RIBEIRO DE ALMEIDA	ALT.TITULARIDADE
17190/2019	NEUZA CORREIA DA SILVA	ALT.TITULARIDADE
16288/2019	MARIA DE LOURDES COSTA	ALT.TITULARIDADE
81372/2014	LINDINALVA CERQUEIRA DA CRUZ	C.DUPLICIDADE
21501/2019	JÓAO RAIMUNDO DO CARMO	ALT.TITULARIDADE
26664/2019	FRANCISCO XAVIER FILHO	ALT.TITULARIDADE
61085/2018	ASSOCIAÇÃO RESGATE	ISENÇÃO.N.IPTU
17988/2019	MARIA CELIA FIUZA BASTOS	ALT.TITULARIDADE
17475/2019	MARIA JOSÉ NUNES BARBOSA	ALT.TITULARIDADE
16190/2019	RODRIGO CARVALHO FAGUNDES	ALT.TITULARIDADE
14913/2019	MARIA LUCIA MACHADO CUBHA	ALT.TITULARIDADE
15129/2019	DINALVA SANTANA COSTA	ALT.TITULARIDADE
16444/2019	SANTOS PATRIMONIAL EIRELI	ALT.TITULARIDADE
25111/2019	GILDASIO DE ALMEIDA CARAPIA	ALT.CADASTRAL
25750/2019	CONDER	DESMEMBRAMENTO
15416/2019	MAURICIO GONÇALVES LIMA	ALT. TITULARIDADE

Salvador, 03 de junho de 2019.

DILSON TANAJURA MOREIRA
Coordenador de Cadastros

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2019 - EDITAL Nº 01/2014

CONCURSO PUBLICO EDITAL Nº 01/2014 - SEFAZ

O Secretário de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público, com observância rigorosa da ordem de classificação, a comparecer à SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, nº 125, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30 às 16:00 no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação desta Convocação, para comprovação de habilitação técnica exigida no **Edital do Concurso Público nº 01/2014 publicado no DOM nº 6.175 de 15 de setembro de 2014, republicado no DOM nº 6.183 de 25 de setembro de 2014** e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.

1. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Coordenadoria Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - GEIMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar **todos** os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 16.6.2. do Edital nº 01/2014.

2. O candidato deverá comparecer **URGENTE**, munido de **original e cópia** dos seguintes documentos: a) diploma original registrado, acompanhado de histórico escolar, conforme requisito para o cargo; b) Cédula de Identidade do mesmo documento utilizado na sua inscrição; c) Carta de Igualdade de Direitos (se português); d) Cédula de Identidade de Estrangeiro ou visto permanente; e) Comprovante de PIS/PASEP (para quem já foi inscrito); f) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF; g) Título de Eleitor e Comprovante da última eleição ou quitação eleitoral; h) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando Dispensa (para candidatos com idade inferior a 46 anos, do sexo masculino); i) Duas fotos 3x4; j) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; k) Comprovante de residência com CEP; l) Anuidade de 2018/2019 paga do Conselho de Classe quando o registro for exigido em Legislação Federal; m) declaração do órgão público, ao qual esteja vinculado o candidato à data da convocação, que não tenha sofrido punição em processo disciplinar por ato de improbidade administrativa mediante decisão de que não caiba recurso hierárquico; n) certidão dos setores de distribuição dos foros criminais da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral dos lugares em que tenha residido o candidato nos últimos 5 (cinco) anos; o) declaração firmada pelo candidato, da qual conste não haver sofrido condenação definitiva por crime ou contravenção, nem penalidade disciplinar de demissão, no exercício de cargo ou de destituição de função pública.

CARGO: ANALISTA FAZENDÁRIO

Área de qualificação: ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Convocação de candidato que se autodeclarou como afrodescendente

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CLASS
965.980-3	RENE MARCO SANTOS PRACK	03291002807 DETRAN BA	21º

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 28 de maio de 2019.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 03/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 07/2018 - REDA

SEINFRA/SUCOP

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** o nome do candidato **desclassificado** no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 07/2018, para a função abaixo relacionada, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 04/2019, por não ter comparecido dentro do prazo estipulado para realização dos exames médicos, conforme item 13.23 do Edital.

FUNÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	RG	INSCRIÇÃO	CLAS
LUCICLEA MÁXIMO DE SOUZA PAIM ANUNCIACÃO	720849527	ENGC40SSA201834517	7

Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Gestão, em 27 de maio de 2019.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 04/2019**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 03/2017**

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** o nome do candidato **desclassificado** no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 03/2017, para a função abaixo relacionada, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 04/2019, por não ter comparecido dentro do prazo estipulado em ato convocatório para apresentação, conferência da documentação enviada eletronicamente no ato da inscrição e assinatura de contrato, conforme item 12.5 do Edital.

FUNÇÃO: MOTORISTA**CANDIDATO QUE SE DECLAROU AFRODESCENDENTE**

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
IVALDO PRISCO BASTOS	MOTO3201714599	661872904	13.138596	89

Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Gestão, em 23 de maio de 2019.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 06/2019 SUB JUDICE**CONCURSO PUBLICO EDITAL Nº 01/2011 - SMS**

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** o nome do candidato **desclassificado sub judice** no Concurso Público - Edital nº 01/2011, porquanto foi **convocado sub judice** para o cargo abaixo relacionado e foi considerado inapto nos exames pré-admissionais/avaliação psicológica.

CARGO: TÉCNICO EM SERVIÇO DE SAÚDE - TÉCNICO EM RADIOLOGIA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA / - / 30H

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
ALISON AZEVEDO DE SÁ TORRES	03782424077	41	0021699-13.2015.8.05.0000

Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Gestão, em 23 de maio de 2019.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 07/2019**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 12/2017**

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** o nome do candidato desclassificado, no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 12/2017, para a função abaixo relacionada, por não ter comparecido dentro do prazo estipulado em ato convocatório para apresentação, conferência da documentação enviada eletronicamente no ato da inscrição e assinatura de contrato, conforme item 12.5 do Edital.

FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL (SALVADOR-SEDE)**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
ALINE DE ALMEIDA DAMASCENA	ESS1220175753	980448000	11,415764	12

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 23 de maio de 2019.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 08/2019**CONCURSO PUBLICO EDITAL Nº 01/2014 - SEFAZ**

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador **INFORMA** o nome do candidato **desclassificado** no Concurso Público - Edital nº 01/2014, para o cargo abaixo relacionado, por ter manifestado desinteresse à vaga, conforme Processo Semge nº 230/2019.

Cargo: AUDITOR FISCAL
Área de Qualificação: ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Convocação de candidato que se autodeclarou como afrodescendente

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CLASS
960.874-5	JESSÉ LOPES DE SANTANA	0895839733 SSP BA	10º

Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Gestão, em 23 de maio de 2019.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 09/2019**CONCURSO PUBLICO EDITAL Nº 01/2014 - SEFAZ**

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador **INFORMA** o nome do candidato **desclassificado** no Concurso Público - Edital nº 01/2014, para o cargo abaixo relacionado, por ter manifestado desinteresse à vaga, conforme Processo Semge nº 238/2019.

CARGO: ANALISTA FAZENDÁRIO
Área de qualificação: ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Convocação de candidato da ampla concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CLASS
954.602-2	MARIANA CASSARO GURGEL SALGADO	192768520013 SSP MA	35º

Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Gestão, em 27 de maio de 2019.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 10/2019**CONCURSO PUBLICO EDITAL Nº 01/2014 - SEFAZ**

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador **INFORMA** o nome do candidato **desclassificado** no Concurso Público - Edital nº 01/2014, para o cargo abaixo relacionado, por ter manifestado desinteresse à vaga, conforme Processo Semge nº 244/2019.

CARGO: ANALISTA FAZENDÁRIO
Área de qualificação: ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Convocação de candidato à vaga reservada a pessoa com deficiência

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CLASS
950.230-0	CLEYSTANES SOUZA CRUZ	585737782 SSP SP	2º

Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Gestão, em 31 de maio de 2019.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 14/2019**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 06/2018**

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** os nomes dos candidatos **desclassificados** no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 06/2018, para as funções abaixo relacionadas, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 15/2019, por não terem comparecido dentro do prazo estipulado no ato convocatório para assinatura de contrato, e descumprimento das regras, conforme item 12.5 do Edital.

FUNÇÃO: PROFESSOR DE TEATRO - 20H**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	RG	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
INGRID VIANA LAGO	1357541350	EDT20SSA201829788	10	6

FUNÇÃO: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - 20H**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	RG	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
SIMONE ANDRADE ARAGAO	20198604	EDP40SSA201830557	70	42
PEDRO DORNELES DA SILVA FILHO	20744266-6	EDP40SSA201828194	70	45
MARIA DAS GRAÇAS FARIAS DE SOUZA	161944116	EDP40SSA201833295	60	46
TÂNIA LÚCIA ARAÚJO DANTAS	236579100	EDP40SSA201833902	60	47
IVANA MAGALHAES SIMAS	153904461	EDP40SSA201831186	60	48

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

NOME	RG	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
RAQUEL DE SOUSA BATISTA	634969412	EDP40SSA201831136	60	22

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 31 de maio de 2019.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 18/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 06/2018 - SMED

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 06/2018, visando à contratação temporária de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/Secretaria Municipal da Educação - SMED, para a função de PROFESSOR SUBSTITUTO, tendo em vista o Aviso de Desclassificação nº 14/2019, a se apresentarem na Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris nº 125 - Barris, no horário das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados à partir da publicação desta convocação, para comprovação de habilitação técnica exigida no Edital e assinatura do contrato.

Para assinatura do contrato, os candidatos deverão se apresentar munidos da seguinte documentação **original e cópia**:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- PIS/PASEP;
- CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição (não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral, caso não tenha votado, apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao TRE);
- Comprovante de residência com CEP;
- Certificado de Alistamento Militar, se do sexo masculino;
- 01 Foto Recente 3x4;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
- Declaração de Bens;
- Diploma e/ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Escolar;
- Certidões Negativas de antecedentes criminais;
- Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;
- Documento de comprovação que está registrado e com a situação regularizada junto ao Conselho de Classe, quando exigido em Legislação Federal;
- Declaração de duplo vínculo com escala prévia de trabalho.

1. O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa verificar a compatibilidade de horários.

2. Os candidatos inscritos para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência agendarão data e horário para atendimento pela Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - GEIMS para verificação da compatibilidade da deficiência declarada de acordo com as atribuições da função, conforme item 6.5 do Edital.

3. Na ocasião, o candidato deverá apresentar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, atestando claramente a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência do código correspondente da classificação internacional de doenças -CID.

4. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes.

5. Após a verificação mencionada no item 6 e declarado a compatibilidade da deficiência com atribuição da função o candidato deverá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da emissão do documento, retornar à Secretaria Municipal de Gestão para apresentação do laudo emitido pela GEIMS, da documentação relacionada nesta convocação e assinatura do contrato.

FUNÇÃO: PROFESSOR DE TEATRO - 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	RG	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
VANESSA CERQUEIRA MARINS	1268930989	EDT20SSA201828806	0	7

FUNÇÃO: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	RG	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
SOLIMA SOUZA PEIXOTO	377397512	EDP40SSA201832545	60	56
SAMUEL BERNARDO DA TRINDADE	447526448	EDP40SSA201832801	60	58
JOCILENE DO CARMO SANTOS	349174547	EDP40SSA201830226	60	59
TATIANNNE PEDREIRA DA CRUZ REINA PEREIRA	391418700	EDP40SSA201832171	60	60
CIBELE AZEVEDO DA HORA SILVA	530421151	EDP40SSA201833676	60	61

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

NOME	RG	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
ADRIZIA SILVA DA PAIXÃO	783563426	EDP40SSA201833660	60	27

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 03 de junho de 2019.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 19/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 06/2018 - SMED

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 06/2018, visando à contratação temporária de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/Secretaria Municipal da Educação - SMED, tendo em vista o Aviso de Desclassificação nº 12/2019, para a função de PROFESSOR SUBSTITUTO, a se apresentar na Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris nº 125 - Barris, no horário das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados à partir da publicação desta convocação, para comprovação de habilitação técnica exigida no Edital e assinatura do contrato.

Para assinatura do contrato, o candidato deverá se apresentar munido da seguinte documentação **original e cópia**:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- PIS/PASEP;
- CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição (não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral, caso não tenha votado, apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao TRE);
- Comprovante de residência com CEP;
- Certificado de Alistamento Militar, se do sexo masculino;
- 01 Foto Recente 3x4;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
- Declaração de Bens;
- Diploma e/ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Escolar;
- Certidões Negativas de antecedentes criminais;
- Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;
- Documento de comprovação que está registrado e com a situação regularizada junto ao Conselho de Classe, quando exigido em Legislação Federal;
- Declaração de duplo vínculo com escala prévia de trabalho.

1. O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa verificar a compatibilidade de horários.

2. Os candidatos inscritos para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência agendarão data e horário para atendimento pela Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - GEIMS para verificação da compatibilidade da deficiência declarada de acordo com as atribuições da função, conforme item 6.5 do Edital.

3. Na ocasião, o candidato deverá apresentar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, atestando claramente a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência do código correspondente da classificação internacional de doenças -CID.

4. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes.

5. Após a verificação mencionada no item 6 e declarado a compatibilidade da deficiência com atribuição da função o candidato deverá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da emissão do documento, retornar à Secretaria Municipal de Gestão para apresentação do laudo emitido pela GEIMS, da documentação relacionada nesta convocação e assinatura do contrato.

FUNÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO - 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	RG	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
MARIA HILDA FERREIRA DOS SANTOS	02.978.126-45	EDI20SSA201832438	70	10

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 03 de junho de 2019.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

AVISO

O Secretário Municipal de Gestão informa que: Ficam anuladas, na condição sub judice, a desclassificação e a manutenção de desclassificação da candidata abaixo indicada, publicadas, respectivamente, no D.O.M nº 6.591, de 21 a 23 de junho de 2016 e D.O.M nº 6.957, de 31 de outubro de 2017 do Concurso Público, Edital nº 01/2011, em cumprimento à decisão prolatada nos autos do Mandado de Segurança nº 8002776-89.2018.8.05.0000.

CARGO: TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SMS / PSF / 40H

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
LINDIANA MOURA SANTOS	0556158563	475	8002776-89.2018.8.05.0000

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 24 de maio de 2019.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

AVISO

O Secretário Municipal de Gestão informa que: Fica anulada a desclassificação sub judice do candidato abaixo indicado, publicado no D.O.M nº 7.350, de 17 de abril de 2019 do Concurso Público, Edital nº 01/2011, por ter sido considerado apto nos exames pré-admissionais, após entrega de exames médicos previstos para candidatos maiores de 40 anos.

CARGO: FISCAL DE CONTROLE SANITÁRIO - FISCAL SANITÁRIO ENGENHEIRO CIVIL - SMS / - / 40H

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
HUXLEI OLIVEIRA NASCIMENTO	0828190925	5	8010150-56.2018.8.05.0001

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 24 de maio de 2019.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PRORROGAÇÃO DE POSSE Nº 02/2019

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições e com base no item 11.4 do Edital 01/2011 do Concurso Público, publicado no DOM nº 5.392 de 17/06/2011 e suas alterações.

Resolve:

- Deferir o pedido formulado pelo candidato abaixo discriminado, nomeado através do DOM, que solicitou prorrogação de posse.
- Prorrogar a posse por mais 15 (quinze) dias, ao candidato abaixo discriminado, em face do deferimento do seu pedido.

DOM nº 7.358 publicado em 30/04/2019

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - FARMACEUTICO - SMS/ - / 20H

NOME	DOCUMENTO
IURI MIRA BARBOSA	0890802971

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 28 de maio de 2019.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **registro de preços para aquisição de reagentes laboratoriais para análise de cloro residual livre.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 173/2019 - PROC. Nº 10305/2019.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1118 ou 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 31 de maio 2019.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR**INTIMAÇÃO**

O Setor de Cobrança - SECOB, da Secretária Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR, tendo em vista que os autuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais.

Resolve Intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código da Polícia Administrativa do Município, para tomar conhecimento do teor do AUTO DE INFRAÇÃO:

A.I. 602777/2019 AUTUADO: João Carlos Silva Santos Júnior

DESCRIÇÃO DO FATO: Autuado por se encontrar funcionando seu depósito de bebidas sem possuir Alvará de Funcionamento emitido pela SEDUR/PMS.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 8º da Lei 5.503/1999.

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 606957/2019 AUTUADO: Raia Drogasil S/A

DESCRIÇÃO DO FATO: Autuado por descumprir notificação 2610031050 que determina promover canalização de rede de esgoto de águas servidas em 10 dias. Sendo a notificação expedida em 05 de abril de 2019.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 237º da Lei 5.503/1999.

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 605442/2019 AUTUADO: Adilson Alves da Silva

DESCRIÇÃO DO FATO: Retificando endereço para "Rua Cleriston Andrade, nº 13, ao lado da Lanchonete Estação, São Caetano".

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 602683/2019 AUTUADO: Tarcisio Sérgio Jesus da Hora

DESCRIÇÃO DO FATO: Retificação do Bairro para "Barreiras".

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 602774/2019 AUTUADO: KJ de Jesus Pizzaria

DESCRIÇÃO DO FATO: Retificando inclusão da Lei - Artigo 170º da Lei 5.503/1999.

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 602778/2019 AUTUADO: Marcelo Borba Moreira Filho - Me

DESCRIÇÃO DO FATO: Retificação do Bairro para "Stella Maris".

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 602779/2019 AUTUADO: Marcelo Borba Moreira Filho - Me

DESCRIÇÃO DO FATO: Retificação do Bairro para "Stella Maris".

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 602255/2019 AUTUADO: Valesca Moreira Pontes de Lima

DESCRIÇÃO DO FATO: Onde se lê: "Autuado por instalação e funcionamento de balcão sem a devida licença da SEDUR, contrariando o Artigo 30 do Decreto 20.505/09", leia-se "Autuado por instalação e funcionamento de balcão, com 1,50 m, sem a devida licença da SEDUR, contrariando o Artigo 30 do Decreto 20.505/09".

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 03 de Junho de 2019.

SÉRGIO GUANABARA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS**AVISO DE ADOÇÃO**

A Comissão Especial do Programa Verde Perto, criada por determinação do art. 5º do Decreto Municipal nº 23.820 de 21 de março de 2013, vem, através de seu Presidente, tornar público a renovação de Praças e Canteiros do Programa Verde Perto, cumprindo ao quanto disposto no parágrafo 1º do art. 7º do Decreto regulamentador do Programa, considerando que os termos de renovação já se encontram assinados.

Adoções Renovadas

ÁREA PÚBLICA	ADOTANTE	PRAZO DE VIGÊNCIA
PRAÇA SANTA LUZIA	ASSOCIAÇÃO. DE MORADORES DO CONJ. SANTA LUZIA	12/12/2019
CANTEIRO RUA DAS MARGARIDAS	MAMMA'S PIZZA	10/04/2020

Os termos podem ser prorrogados por sucessivos períodos, desde que, comprovadamente, tenham os adotantes cumpridos com as obrigações assumidas no período precedente.

Salvador, 31 de Maio de 2019

UELBER ACACIO REIS
Presidente da Comissão Especial do Programa Verde Perto

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 59/2019**CRENCIAMENTO PARA ADOÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS****PÚBLICOS****"PROJETO VERDE PERTO"****CANTEIROS****1 - PREÂMBULO**

1.1. O Município de Salvador, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 13.927.801/0001-49, com sede na Praça Municipal, s/n - Centro, CEP. 40.020-010, através da Comissão Especial do Programa de Adoção de Espaços e Equipamentos Públicos do Município do Salvador, nomeada pelo DOM, de 18 de maio de 2017, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará CRENCIAMENTO, mediante as condições, a seguir expressas no presente Edital. O Edital será disponibilizado a partir da publicação no Diário Oficial do Município, através do endereço eletrônico www.verdeperto.salvador.ba.gov.br ou no Protocolo da Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência - SECIS, sito à Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade Joventino Silva, Itaipara CEP. 41.825.000, em horário comercial.

2. DO OBJETO

2.1. O Credenciamento para adoção do canteiro abaixo relacionada, conforme o "Projeto Verde Perto", na forma do Decreto nº 23.820/2013 publicado no Diário Oficial do Município de 21 de março de 2013:
2.1.1 - CANTEIROS NA ALAMEDA DAS ESPATÓDEAS COM A RUA EVA ADLER - CAMINHO DAS ÁRVORES

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame pessoas físicas ou jurídicas, condicionado à disponibilidade dos canteiros disponíveis à adoção.

3.2.1. Será firmado Termo de Adoção, com a finalidade de promover construção, reforma e/ou manutenção de acordo com a determinação do uso do espaço público adotado e indicado pela Comissão Especial designada conforme Decreto nº 23.820/2013 publicada no DOM de 27 de março de 2013 e 05 de abril de 2013.

3.3. O Termo de Adoção a ser firmado terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, desde que, comprovadamente, tenha o adotante cumprido com as obrigações assumidas no período precedente.

3.4. Poderá ser firmado Termo de Parceria na hipótese de ocorrer mais de um interessado na adoção de uma mesma área, desde que sua habilitação seja feita em conjunto, com responsabilidade conjunta e solidária entre ambos.

3.4.1. Fica vedado ao Adotante estabelecer por si próprio Termo de Adoção com terceiros.

4. DAS INFORMAÇÕES

O edital será publicado no Diário Oficial do Município, por três vezes consecutivas, e todas as dúvidas poderão ser esclarecidas pelo telefone (71) 3113-8653 e ainda pelo endereço eletrônico www.verdeperto.salvador.ba.gov.br, onde também estará disponível o edital.

5. DO EDITAL

5.1. O procedimento de adoção de canteiros será coordenado pela Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência - SECIS.

5.2. Poderão participar do Credenciamento as pessoas físicas e jurídicas, legalmente constituídas, inclusive através de consórcio, com sede ou domicílio no município de Salvador-BA, interessadas na construção, reforma e manutenção do canteiro em conjunto com o Poder Público Municipal.

5.3. Não poderão participar do Credenciamento:

5.3.1. Pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

5.4. Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste Edital no Diário Oficial do Município - DOM, através da apresentação de carta de intenção, na qual deverão ser indicados os dados do interessado (razão social/nome, endereço, CEP, telefone, e-mail, etc.) e o canteiro de seu interesse, devendo ser protocolada no Serviço de Protocolo da Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência - SECIS, na Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade Joventino Silva, Itaigara - CEP 41.825-000, no horário de expediente.

5.4.1. A carta de intenção do interessado deverá vir acompanhada de:

- Proposta-resumo;
- Comprovante de inscrição no CNPJ, para pessoa jurídica;
- Comprovante de inscrição no CPF, para pessoa física;
- Certidões negativas de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União (ambas solicitadas junto ao Ministério da Fazenda - Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda, respectivamente e do Município do Salvador).

5.5. Caberá a Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência - SECIS, instruir os interessados com informações acerca da natureza do espaço público, de modo a confirmar tratar-se de canteiro público, com a indicação de suas dimensões, dos equipamentos e mobiliários urbanos instalados, espécies arbóreas existentes e informações sobre seu estado de conservação.

5.6. A escolha do adotante será fundamentada, observando-se, pela ordem, os seguintes critérios:

- Utilização de tecnologias sustentáveis;
- Quantidade de equipamentos novos a serem instalados em substituição aos existentes;
- Melhoria das condições de infraestrutura e paisagismo;
- Menor prazo de implantação da proposta apresentada;
- Proteção e preservação da paisagem natural existente;
- Incremento da iluminação de forma a atender à demanda.

5.7. Havendo mais de um interessado no mesmo canteiro a Comissão convidará os interessados para reunião conjunta na qual será estudada a possibilidade de apresentação de pedido e projeto em conjunto.

5.8. Caso haja empate entre 2 (duas) ou mais propostas, a Comissão decidirá pela que mais atender aos requisitos no item 5.6, de acordo com a Tabela de pontuação no (anexo II).

5.9. A decisão de escolha da melhor proposta, bem como sua fundamentação será registrada em ata da Comissão e publicada nos termos do Decreto nº 23.820/2013.

5.10. A eventual impugnação ao presente edital deve ser apresentada por escrito até 5 (cinco) dias antes da data prevista para o credenciamento.

5.11. Aos credenciados será assegurado o direito de impugnação, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da intimação da lavratura da ata, que deverá ser dirigido ao presidente da Comissão, nos casos de:

- habilitação ou inabilitação do adotante;
- juízo das propostas.

5.12. Após divulgação e homologação do resultado, as partes celebrarão o Termo de Adoção, conforme minuta estabelecida neste edital, (Anexo I).

5.13. Os serviços realizados em razão do Termo de Adoção celebrado serão acompanhados e fiscalizados pela Secretaria de Manutenção da Cidade- SEMAN, através da Superintendência de Conservação de Obras Públicas SUCOP e pela Secretaria de Urbanismo- SEDUR e os projetos de paisagismo serão acompanhados e fiscalizados pela Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência - SECIS, considerando a competência de cada um desses órgãos, de modo que não venham a ser desvirtuados ou causar prejuízo ao bem público ou a terceiros, tudo de acordo

com os arts. 13 e 14 do Decreto 23.820/2013 publicado no DOM de 27 de março de 2013 e 05 de abril de 2013.

5.14. Os serviços a serem executados pelos adotantes compreenderão, entre outros:

- Urbanização da área adotada, de acordo com projeto elaborado ou aprovado pela secretaria competente do Executivo Municipal;
- Construção de equipamentos públicos, de acordo com projeto elaborado pela Secretaria competente do Executivo Municipal;
- Conservação e manutenção da área adotada.

5.15. Caberá à entidade, pessoa jurídica ou física adotante:

- A responsabilidade pela execução dos projetos, com verba e materiais próprios;
- A preservação e manutenção dos equipamentos adotados, conforme estabelecido no termo celebrado e no projeto apresentado e aprovado;

5.16. As entidades e pessoas jurídicas ou físicas, que vierem a participar do Projeto, assumirão todas as responsabilidades e encargos trabalhistas dos funcionários contratados, bem como todos os prejuízos decorrentes de danos contra terceiros.

5.17. O adotante ficará autorizado, após a assinatura do termo respectivo, de afixar, na área adotada, uma ou mais placas padronizadas alusivas ao processo de colaboração com o Poder Executivo Municipal, conforme especificações e condições estabelecidas na Portaria SUCOM nº 61 publicada no DOM no dia 19 de abril de 2013 e modelos definidos pela Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência - SECIS.

5.18. O ônus em relação à colocação das placas será de inteira responsabilidade do adotante, observados os critérios estabelecidos pelo Manual de Aplicação a ser divulgado pela Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência - SECIS.

5.19. O termo de adoção não compreenderá concessão ou permissão de uso, nem qualquer tipo de uso à entidade adotante, exceto aqueles previstos na norma pertinente.

5.20. A adoção não gera qualquer direito ao adotante de exploração comercial da área ou, indenização pelas benfeitorias, nem altera a natureza do uso comum do povo.

5.21. A minuta do Termo de Parceria e a Tabela de pontuação, anexo I e anexo II, respectivamente, são partes integrantes deste Edital.

Salvador, 31 de maio de 2019.

UELBER ACACIO REIS

Presidente da Comissão de Análise do Programa "Verde Perto", de Adoção de Espaços e Equipamentos Públicos

ANEXO I

TERMO DE ADOÇÃO

PROGRAMA "VERDE PERTO"

CANTEIRO

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, neste ato representado pelo Exm. DR. ANTÔNIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO, Prefeito da Cidade do Salvador, CNPJ/MF sob o nº e pelo DR. ANDRE MOREIRA FRAGA, Secretário da SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA-SECIS-CNPJ/MF....., e de outro lado
... doravante denominada ADOTANTE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº....., com sede àneste ato representado pelo seu representante legal inscrito no CPF/MF sob o nº....., RG nº, congregam-se para ajustar, mediante encargos e autorizada pelo Município do Salvador ao ADOTANTE, com base no decreto nº 23.820/2013 de 21 de Março de 2013, a adoção de logradouro Público abaixo discriminado, conforme as cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem como objetivo a manutenção do canteiro..... pelo Adotante

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente TERMO DE ADOÇÃO terá prazo de 1 (Hum) ano, com início na data de assinatura deste Instrumento;

2.2. Havendo interesse entre as partes, o TERMO DE ADOÇÃO poderá ser prorrogado por sucessivos períodos, desde que, tenha o adotante cumprido com as obrigações assumidas para o período, devidamente comprovadas através dos termos de vitorias realizados pela SECIS, SUCOP E SEDUR, de acordo com o constante nos arts. 14 e 15 do Decreto nº 23.820/2013 de 21 de Março de 2013.

2.3. A prorrogação se dará através da assinatura do TERMO ADITIVO, quando do término da vigência do Termo de adoção.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

3.1. DO ADOTANTE

a) Custear as despesas necessárias ao cumprimento e ao objetivo deste Termo.

b) Responsabilizar-se, através da adoção, pelo canteiro....., incluindo os seguintes itens:

c)

d)

e)

f);

g);

h);

i) Prestar orientação e instrução referentes aos serviços de manutenção executados, sempre que a Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência - SECIS - solicitar;

j) Manter a área adotada com todos os equipamentos funcionando, e seus projetos paisagísticos e urbanísticos concluídos;

l) Colocar na área adotada, querendo, placas alusivas a sua cooperação com o poder público, de acordo com o manual de aplicação divulgado pela SECIS, conforme portaria 061/2013 da Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo - SUCOM, e com recursos do adotante.

3.2. DO MUNICÍPIO

a) supervisionar o termo ora celebrado, ressaltando ainda que a adotante não poderá explorar ou autorizar a exploração de qualquer atividade comercial e de serviços;

b) autorizar a colocação de placas indicativas, com mensagens de cunho educacional e alusiva à adoção, na área ADOTADA e em local apropriado, de acordo com critérios e especificações estabelecidos pela Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do solo - SUCOM, constantes na Portaria SUCOM 061/2013

c) observar o interesse da municipalidade ao efetuar qualquer mudança nos padrões do logradouro adotado (urbanísticos, arquitetônicos ou nos equipamentos e atividades).

CLÁUSULA QUARTA- DAS BENEFITÓRIAS

4.1. Ficam incorporadas ao patrimônio do Município toda e qualquer benfeitoria realizada na área com recursos da ADOTANTE, não lhe cabendo qualquer direito à indenização ou ressarcimento por despesas realizadas.

CLÁUSULA QUINTA- DA RESCISÃO

5.1 O presente TERMO poderá ser rescindido, de pleno direito, nas hipóteses previstas a seguir, sem direito a restituição do aporte financeiro:

a) por não cumprimento ou infração das normas do Decreto nº 23.820/2013 ou de qualquer cláusula deste TERMO;

b) por dissolução ou falência da ADOTANTE;

c) sempre que verificado o interesse público, não gerando para a ADOTANTE direito a qualquer indenização;

5.2 a rescisão, administrativa ou amigável, deverá ser precedida de comunicação, escrita e fundamentada, desde que pré-avisada com antecedência de 30 dias.

CLÁUSULA SEXTA- PUBLICAÇÃO

6.1 A SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS providenciará, à sua conta, a publicação do Termo de Adoção no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1 Fica designada para acompanhar o desenvolvimento da presente adoção, a comissão especial, através do seu Presidente Sr. Uelber Acacio Reis ou quem ele indicar;

E, por estarem justos e acordados, assinam este Termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Salvador, de de 2019

ANTÔNIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

ANDRE MOREIRA FRAGA

Secretário SECIS

Adotante:

XXXXXX

EMPRESA

Testemunhas:

1 _____

2 _____

ANEXO II

Critérios para escolha do adotante - Programa Verde Perto

ITEM	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1	UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS	PESO 3
2	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS NOVOS A SEREM INSTALADOS EM SUBSTITUIÇÃO AOS EXISTENTES	PESO 2
3	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE INFRAESTRUTURA E PAISAGISMO	PESO 2
4	MENOR PRAZO DE IMPLANTAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA	PESO 1
5	PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DA PAISAGEM NATURAL EXISTENTE	PESO 1
6	INCREMENTO DA ILUMINAÇÃO DE FORMA A ATENDER À DEMANDA	PESO 1

O critério de avaliação para pontuação e escolha do adotante levou em consideração a utilização de tecnologias sustentáveis no item 1 com peso 3. Os itens 2 e 3, por apresentarem condições técnicas que valorizam o espaço a ser adotado, peso 2. Os itens 4, 5 e 6 receberam peso 1, devendo ser analisada a preservação da paisagem a fim de permitir ao usuário o melhor uso do espaço, o incremento da iluminação e o prazo de implantação da proposta. Todos os itens devem ser pontuados para definição da escolha do adotante.

Parque Joventino Silva, Avenida Antonio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade - Itaipava Salvador - Bahia, CEP: 41.825-000 Tel. (71)3611-3800

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A ASSOCIACAO PARA DESENVOLVIMENTO E APERFEICOAMENTO DOS POLICIAS MILITARES DO ESTADO DA BAHIA CONVOCA A TODOS ASSOCIADOS E DIRETORES PARA PARTICIPAR DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA QUE FOI REALIZADA NO DIA 14/11/2016 04 AS 08:00 SENDO A SEGUNDA chamada AS 09:00 E A TERCEIRA E ULTIMA CHAMADA AS 10:00 NA SUA SEDE NA AVENIDA ESTADO UNIDOS Nº 01, COMERCIO CEP: 40.010-020 COM SEGUINTE ORDEM DO DIA:

NOVA DIRETORIA

CONSELHO FISCAL

E O QUE OCORRER

SALVADOR 14 DE NOVEMBRO DE 2016

MAX WEBER NOBRE DE CASTRO

Presidente



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Gabinete do Prefeito

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito
Kaio Vinicius Moraes Leal

Coordenador de Tecnologia
Claudio Raphael Pereira Pinto

Gestor de Editoração
Andrey Das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diariooficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas, exceto feriados.